





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110674059-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIS KAMINSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO KAMINSKI		(mãe) ROSA FERREIRA KAMINSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1955	IDENTIDADE (número) 12088671	Orgão Emissor II	UF PR CPF (número) 253.970.369-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 207
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO BASILIO MAGNO	CEP 84600000
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIS KAMINSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R D PEDRO I			NÚMERO 207
COMPLEMENTO FDOS		BAIRRO / DISTRITO S BASILIO	CEP 84600000
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA		UF PR	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) roberto@escrituniao.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4751201 4754701 4646002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USOS DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO (TOALHAS, GUARDANAPOS, LENÇOS, PAPEL HIGIÊNICO E SIMILARES)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.473.982/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR NIRE DA FILIAL NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUIS KAMINSKI - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luís Kaminski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Alcides Faria Pacheco R.C. 1.245.438-4		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/07/2014 SOB NÚMERO: 20144282844 Protocolo: 47428284-4, DE 28/07/2014 SEBASTIAO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

CONFERE COM ORIGINAL  
19/06/14  
Mivaldo Studin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
13/04/2017



*Luís Kaminski*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000250

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.473.982/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 15/01/2010
NOME EMPRESARIAL LUIS KAMINSKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LK MOVEIS P/ ESCRITORIO E SUPRIMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 207	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BASILIO MAGNO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-2028	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

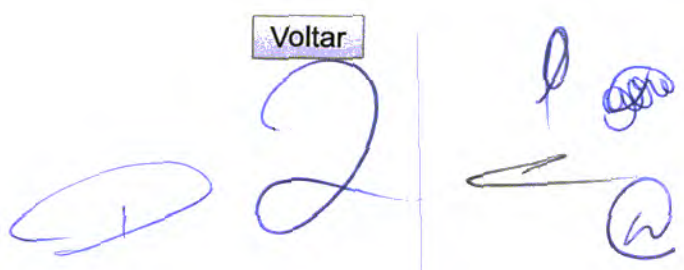
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2018 às 09:46:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000261

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIS KAMINSKI - ME**  
**CNPJ: 11.473.982/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

*Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.*

*Emitida às 09:56:09 do dia 16/01/2018 <hora e data de Brasília>.*

*Válida até 15/07/2018.*

**Código de controle da certidão: F4BC.16A0.FFBF.4410**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017912675-31

000262

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.473.982/0001-55  
Nome: LUIS KAMINSKI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000263

Nome / Razão Social

LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ) CNPJ: 11473982000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: D PEDRO I, 207 - Bairro SAO BASILIO MAGNO - Compl. FUNDOS - CEP 84.600-522

Código de Controle

CW1EKFE4WE5K5FS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 18 de Junho de 2018



000264

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11473982/0001-55  
**Razão Social:** LUIS KAMINSKI ME  
**Nome Fantasia:** LK MOVEIS ESCRITORIO E SUPRIMENTOS  
**Endereço:** RUA DOM PEDRO I 207 FUNDOS / SAO BASILIO MAGNO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2018 a 21/06/2018

**Certificação Número:** 2018052306012987402515

*Informação obtida em 05/06/2018, às 11:10:00.*

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000265

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIS KAMINSKI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.473.982/0001-55

Certidão nº: 148196418/2018

Expedição: 16/04/2018, às 17:20:20

Validade: 12/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e        q u e        L U I S        K A M I N S K I  
( M A T R I Z E F I L I A I S ), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
11.473.982/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de União da Vitória  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Receitas

000266

Nº Inscrição  
11212

Código Atividade  
9001476

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Fundamentação legal : Decreto Municipal nº 099/2012, Art. 162 e Lei Complementar nº 013/2013 Art. 206 a 211

CNPJ:  
11.473.982/0001-55

Razão Social: LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ)

Nome Fantasia: LK MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS

Logradouro: Rua D PEDRO I

Número: 207

Complemento: FUNDOS

CEP: 84600-000

Bairro: SAO BASILIO MAGNO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

NÚMERO IMOBILIÁRIO

01.02.101.0073.001

4069

**COM A ATIVIDADE DE:**

- 9001452 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 9001476 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 9001458 - Comércio varejista de móveis
- 9001318 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CONFERE COM O ORIGINAL  
13/08/17

Nivaldo Budin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

INICIO DAS ATIVIDADES

**15/1/2010**

CONTADOR RESPONSÁVEL

ROBERTO RABEIKO

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**08:00:00 AS 20:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS**

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 164.

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Edson Antonio Oleinik

Sandra Mara Jung (Secretária de Finanças)

União da Vitória (PR), 11 de Agosto de 2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

000267

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **LUIS KAMINSKI – ME, CNPJ Nº 11.473.982/0001-55.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 11 de junho de 2018.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.

**CONFERE COM ORIGINAL**  
19/06/18  
**Alivaldo Budin**  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
Quantos e créditos em Cartas Precatórias e Rogatórias  
Avaliação e Designação Pública de  
Comarca de União da Vitória - PR  
Luciane Hoepfner  
Portaria Nº 020/2012  
Distribuidora Judicial Designada

AO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Processo Licitatório nº. 125/2018

Pregão Presencial (SRP) nº. 063/2018

DECLARAÇÃO Declaro para os devidos fins, de acordo com o estabelecido no Acórdão 2745/10 Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado 09 do TCE, Súmula Vinculante 13 do STF, que NÃO CONSTA como sócio cotista ou dirigente da empresa, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor público do órgão ou entidade licitante, que exerça cargo em comissão, efetivo que receba Função Gratificada (FG) ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, na entidade licitante. Por ser expressão de verdade firmo o presente.

União da Vitória 18 de Junho de 2018

11.473.982/0001-55

LUIS KAMINSKI - ME

*Luis Kaminski*

Luis Kaminski -me

*f*

*J*

*o*

*2*  
*o*  
*o*  
*o*

*co*

*o*

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2018**

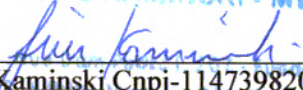
**PREGÃO N.º 063/2018**

LUIS KAMINSKI-ME inscrita no CNPJ n.º 11473982000155, por intermédio de seu representante legal, Sr. LUIS KAMINSKI portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1208867-1 CPF n.º 253970369-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva:  
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

União da Vitória 18 de Junho de 2018

11.473.982/0001-55

LUIS KAMINSKI - ME



Luis Kaminski Cnpj-114739820001-55

UNIAO DA VITORIA - PR



LUIS KAMINSKI-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo Licitatório n.º 125/2018

Pregão Presencial n.º 063/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

UNIÃO DA VITÓRIA 18 de Junho de 2018

11.473.982/0001-55

LUIS KAMINSKI - ME

*Luís Kaminski*  
Rua Duque de Caxias, 207 - Síndicos  
Cruz Machado - RJ  
UNIÃO DA VITÓRIA - RJ

LUIS KAMINSKI CI 1208867-1 CPJ 253970369-00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*

000221

**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

**VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Av. Presidente Getulio Vargas, 901 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 5.019.541-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 719.588.279-91, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, e terá sua sede e domicílio na Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil reais), dividido em 788 (setecentos e oitenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, já totalmente integralizadas, neste ato e moeda corrente do País, pelo empresário.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI será: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos; Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos e de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de instrumentos musicais e Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

**CLAUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.



*[Handwritten signature]*

000272

**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao Titular **VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Inciso 1º:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Inciso 2º:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante liberação assinada pelo titular.

**CLAUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



000273

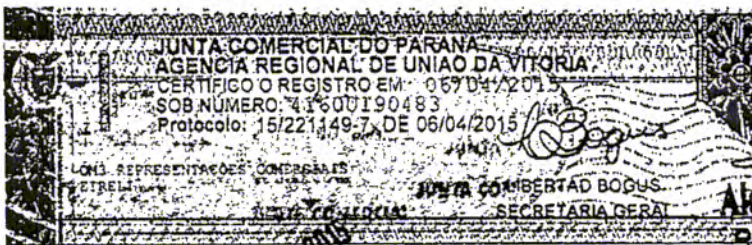
# OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro – PR, 30 de março de 2015.

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA



Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4 / PR

06 ABR. 2015



Cartório Reg. Civil e Tabelionato  
General Carneiro - PR - CEP: 84.660-00  
Ariomar Emilio Huergo  
OFICIAL  
FOB95360 Regina da Luz Silva  
Cristiano Rosseti  
Marcelo Emilio Huergo  
TACREVENTES JURAMENTADOS

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR  
ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião  
Av. Presidente Getulio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36521264

## AUTENTICAÇÃO

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentada no serviço notarial e de Registro, nesta data do que dou fé.  
Em testemunho, ..... da verdade.  
General Carneiro - PR, 05/06/2018

Cristiano Rosseti





**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

**VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Av. Presidente Getulio Vargas, 901 - centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 5.019.541-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 719.588.279-91. Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Guaita, 110 - Monte Castelo, com contrato social devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600190483 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e inscrita no CNPJ sob nr. 22.192.121/0001-15, resolvem por esta alteração modificar de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Neste ato o objeto social da empresa passa a ser: **Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos; Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos e de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de instrumentos**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:04 SOB Nº 20155859196.  
PROTOCOLO: 155859196 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155859196. NIRE: 41600190483.  
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 17/11/2015

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

### OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO

musicais; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, de segurança do trabalho e uniforme escolares e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro – PR, 09 de outubro de 2015.

RECONHEÇO

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA



**TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR**

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião

Av. Presidente Getúlio Vargas, 238 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36521254

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA



Em testemunha da verdade General Carneiro - PR 12/11/2015

Celia Regina da Luz Silva

Funarpen Selo Digital Nº 2008-603XN-LSVU7 0WIt3.28as  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:04 SOB Nº 20155859196.  
PROTOCOLO: 155859196 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155859196. NIRE: 41600190483.  
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000276

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
**NIRE: 41208751495 e CNPJ: 22.192.121/0001-15**

**VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Av. Presidente Getulio Vargas, 901 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 5.019.541-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 719.588.279-91 e **ODILIO MAIDANA NETO**, brasileiro, maior, solteiro (data nascimento 26/02/1999 natural de Porto União/SC) empresário, portador do CPF sob nr. 121.267.029-95 e RG sob nr. 14.604.069-1 II – PR (expedida em data de 28/11/2016), residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 293 – centro, município de General Carneiro / PR – CEP 84.660-000; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob nome empresarial de **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Avenida Getulio Vargas, 293 – centro – CEP:84.660-000, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41208751495 por despacho em sessão de 05 de março de 2018 e inscrita no CNPJ sob nr. 22.192.121/0001-15, resolvem por esta alteração de contrato social modificar de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Neste ato se demite e se retira da sociedade o sócio Sr. **VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**, cedendo e transferindo por venda as suas quotas de capital social ao sócio remanescente o Sr. **ODILIO MAIDANA NETO**, dando plena, geral e raza quitação das mesmas.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Neste ato o sócio remanescente o Sr. **ODILIO MAIDANA NETO**, que já possuía a quantia de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil reais), correspondente a 788 (setecentos e oitenta e oito) quotas de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, adquire por compra do sócio retirante o Sr. **VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**, a importância de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil reais), correspondente a 788 (setecentos e oitenta e oito) e a 50 % (cincoenta por cento) do capital social da empresa, importância esta que a sócia retirante da plena geral e raza quitação.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Neste ato fica destituído da função de administrador da sociedade o sócio retirante o Sr. **VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**.

**CLAUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio remanescente o Sr. **ODILIO MAIDANA NETO**, o qual fica investido na função de Administrador, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials and marks]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 08:54 SOB Nº 20181146649.  
PROTOCOLO: 181146649 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801119974. NIRE: 41208751495.  
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
**NIRE: 41208751495 e CNPJ: 22.192.121/0001-15**

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado de prestação de caução, podendo constituir procurador com poderes expressos, por instrumento publico ou particular com assinatura reconhecida em cartório, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLAUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** Em virtude das alterações constantes na clausula anterior, o capital social no valor de R\$ 157.600,00 (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 1.576 (um mil, quinhentos e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nr. Quotas	Valor em R\$	%
Odilio Maidana Neto	1.576	157.600,00	100%
TOTAL	1.576	157.600,00	100%

**CLAUSULA SÉTIMA:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 ( cento e oitenta ) dias, sob pena de dissolução.

**CLAUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, devidamente rubricados pelos seus sócios, que se obrigam por si e por seus herdeiros e/ou sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 08:54 SOB Nº 20181146649.  
PROTOCOLO: 181146649 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801119974. NIRE: 41208751495.  
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
NIRE: 41208751495 e CNPJ: 22.192.121/0001-15**

General Carneiro – PR, 09 de março de 2018.

RECONHEÇO

*[Handwritten signature]*  
VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA

RECONHEÇO

*[Handwritten signature]*  
ODILIO MAIDANA NETO



**TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR**  
ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião  
Av. Presidente Getulio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621264

Reconheco verdadeira(s) a(s) firma(s)  
VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA, ODILIO MAIDANA  
NETO

Em test. *[Handwritten signature]* da verdade. General Carneiro - PR, 14/03/2018



*[Handwritten signature]*  
Funarpen Selo Digital Nº *[Handwritten]* z00MQ.GAQ5x.2MGhQ Pntj5.k8A8y  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 08:54 SOB Nº 20181146649.  
PROTOCOLO: 181146649 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801119974. NIRE: 41208751495.  
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000279

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.192.121/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2015
NOME EMPRESARIAL OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OM3 REPRESENTACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 293	COMPLEMENTO
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3552-1625		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/05/2018 às 10:31:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000280

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.192.121/0001-15 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/04/2015
NOME EMPRESARIAL OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 293	COMPLEMENTO
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3552-1625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/05/2018 às 10:31:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000281

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ: 22.192.121/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:32:04 do dia 04/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/10/2018.

Código de controle da certidão: **9DBA.3C07.266E.FF96**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017991867-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.192.121/0001-15  
Nome: **OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000283

Nome / Razão Social

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 22192121000115

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 9045 - OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
Endereço: Rua ERNESTO GUAITA, 110 - Bairro MONTE CASTELO - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWLNOAN2PECKM0S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 21 de Maio de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

000284

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22192121/0001-15  
**Razão Social:** OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** OM3 REPRESENTACOES  
**Endereço:** RUA ERNESTO GUAITA 110 / MONTE CASTELO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2018 a 25/06/2018

**Certificação Número:** 2018052703403385706103

Informação obtida em 06/06/2018, às 17:20:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.192.121/0001-15

Certidão n°: 152142179/2018

Expedição: 18/06/2018, às 17:35:45

Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.192.121/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
Estado do Paraná  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

000286

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

**Exercício de 2017**

**Álvará Nº : 592**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, por força da Lei Municipal Nº 003/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, A LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

**2337 - 0 0M3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Lugradouro: ERNESTO GUJAITA

Número: 110

Complemento:

CEP: 84660-000

Bairro: MONTE CASTELO

Distrito:

Cidade: General Carneiro

UF: PR

ATIVIDADE:

**65 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoas**

DOCUMENTOS


CNPJ: 22.192.121/0001-15

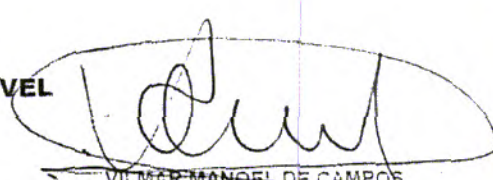
Inscrição Estadual:

- 1) Este Alvará será válido somente para o período acima mencionado
- 2) se houver alterações no ramo, razão social ou encerramento da atividade, esta condição deverá ser comunicada a prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, através do requerimento e com este alvará anexado.
- 3) este alvará não exime a empresa de suas obrigações quanto ao licenciamento ambiental estadual ou federal sendo obrigada a atender os dispositivos exigidos na legislação ambiental vigente.

VALIDO ATÉ 22/03/2016

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

  
LUIZ OTÁVIO C. SARAIVA  
Prefeito Municipal

  
VILMAR MANOEL DE CAMPOS  
Secretário de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho,  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.  
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000287

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 22.192.121/0001-15.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
 União da Vitória, 12 de abril de 2018.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Cumprida as ofício do Contador Público,  
 Averiguado o Documento Público de  
 Comarca de União da Vitória - PR  
 Luciane Hoepfner  
 Portaria Nº 020/2012  
 Distribuidora Judicial Designada

Página 1 de 1  
 Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude

SELO DE AUTENTICIDADE  
 FOI AFIXADO N.º "ULTIMO"  
 FOLHA DO DOCUMENTO  
 ENTERE...

# OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ Nº 22.192.121/0001-15 – Insc. Est. nº 90692764-04  
Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625  
CEP 84660-000 – GENERAL CARNEIRO – PR  
[om3representacoes@outlook.com](mailto:om3representacoes@outlook.com)

000288

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

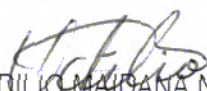
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018 PROCESSO nº. 125/2018**

A empresa Om3 Representações Comerciais EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.192.121/0001-15, localizada a Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625 , CEP 84660-000 – General Carneiro – Pr, Através de seu representante legal Odilio Maidana Neto, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade sob n. 14.064.069-1/SSP/PR e do CPF sob n. 121.267.029-95, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (        )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

General Carneiro - Pr, 19 de junho de 2018.

  
ODILIO MAIDANA NETO  
Proprietario  
Rg. 14.064.069-1/SSP/PR  
CPF 121.267.029-95

22.192.121/0001-15  
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS  
EIRELI-ME  
RUA ERNESTO GUAITA, 110  
CEP 84.660-000  
GENERAL CARNEIRO - PR



# OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ Nº 22.192.121/0001-15 – Insc. Est. nº 90692764-04  
Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625  
CEP 84660-000 – GENERAL CARNEIRO – PR  
[om3representacoes@outlook.com](mailto:om3representacoes@outlook.com)

000289

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

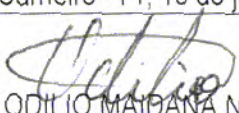
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018 PROCESSO nº. 125/2018**

A empresa Om3 Representações Comerciais EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.192.121/0001-15, localizada a Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625, CEP 84660-000 – General Carneiro – Pr, Através de seu representante legal Odilio Maidana Neto, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade sob n. 14.064.069-1/SSP/PR e do CPF sob n. 121.267.029-95, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

General Carneiro - Pr, 19 de junho de 2018.

  
ODILIO MAIDANA NETO  
Proprietario  
Rg. 14.064.069-1/SSP/PR  
CPF 121.267.029-95

22.192.121/0001-15  
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS  
EIRELI-ME  
RUA ERNESTO GUAITA, 110  
CEP 84.660-000  
GENERAL CARNEIRO - PR



# OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ Nº 22.192.121/0001-15 – Insc. Est. nº 90692764-04  
Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625  
CEP 84660-000 – GENERAL CARNEIRO – PR  
[om3representacoes@outlook.com](mailto:om3representacoes@outlook.com)

000290

## DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018 PROCESSO nº. 125/2018

A empresa Om3 Representações Comerciais EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.192.121/0001-15, localizada a Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625, CEP 84660-000 – General Carneiro – Pr, Através de seu representante legas Odilio Maidana Neto, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade sob n. 14.064.069-1/SSP/PR e do CPF sob n. 121.267.029-95, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

General Carneiro - Pr, 19 de junho de 2018

  
ODILIO MAIDANA NETO  
Proprietario  
Rg. 14.064.069-1/SSP/PR  
CPF 121.267.029-95

22.192.121/0001-15  
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS  
EIRELI-ME  
RUA ERNESTO GUAITA, 110  
CEP 84.660-000  
GENERAL CARNEIRO - PR

000291

Município de Pinhão

**ALVARÁ nº 556793/2018**

O MUNICÍPIO DE PINHÃO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LHE CONFERIDAS POR LEI E EM VISTA DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, SANITÁRIA E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO CONCEDE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO A:

Razão Social:

**J.M.DINIZ - ME**

CNPJ/CPF: 25.090.313/0001-09

Nome Fantasia: DINIZ VARIEDADES

**Localização**

RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS, 27 - CASA - VILA CALDAS CEP: 85170000 Pinhão - PR

**Atividades**

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Área utilizada:**

50,00

**Emitido em**

28/03/2018

**Válido até**

31/03/2019

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias
- 4 - **Em caso de paralização de suas atividades**, não esqueça de dar baixa neste alvará junto ao Setor de Tributação da Prefeitura do Município de Pinhão/PR.

COPIA ORIGINAL  
Nivaldo Studin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2907/2017 de 03/04/2017

**5 - Horário de Funcionamento para as atividades previstas no Decreto Municipal nº 282/2017:**

Art. 1º. O Horário de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, conveniências e similares será:

I - das 06h00 às 00h00, de *domingo* a *quinta-feira*

II - das 06h00 às 02h00 do dia seguinte, na sexta-feira, sábados e vésperas de feriados;

*Adecierson Rodrigo Santos*  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO  
MATRIZ 001921  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Tributação



CONFERE COM ORIGINAL  
19/06/17  
*Nivaldo Budin*  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 282/2017 de 03/04/2017



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804377832		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE MARIA DINIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO FERREIRA RAMOS	(mãe) MARIA DAS DORES DINIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1969	IDENTIDADE (número) 55970645	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 791.203.509-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, ARAUCARIA			NÚMERO 27
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA CALDAS	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. M. DINIZ - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS			NÚMERO 27
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CALDAS	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zcesporte_2006@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4120400, 4330404, 4729699, 4751201, 4752100, 4753900, 4755502, 4755503, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4763604, 4772500, 4782201, 4782202, 4789005, 4789007	Descrição do Objeto Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de armário; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de artigos de cutelaria; Comercio varejista de artigos de viagem, bolsas, malas; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de cosméticos e		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.090.313/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 21/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PRI170001072657	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 16:48 SOB Nº 20175516901.  
PROTOCOLO: 175516901 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703310817. NIRE: 41804377832.  
J. M. DINIZ - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804377832		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE MARIA DINIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO FERREIRA RAMOS		(mãe) MARIA DAS DORES DINIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1969	IDENTIDADE (número) 55970645	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 791.203.509-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, ARAUCARIA			NÚMERO 27
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA CALDAS	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. M. DINIZ - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS			NÚMERO 27
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CALDAS	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zeesporte_2006@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 9319199	Descrição do Objeto produtos de perfumaria; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos e material para escritório; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de produtos alimentícios e cestas básicas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos de papelaria; Serviço de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.090.313/0001-09	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 21/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170001072657	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 16:48 SOB N° 20175516901.  
PROTOCOLO: 175516901 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703310817. NIRE: 41804377832.  
J. M. DINIZ - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804377832		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) JOSE MARIA DINIZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) SEBASTIAO FERREIRA RAMOS	(mãe) MARIA DAS DORES DINIZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1969	IDENTIDADE (número) 55970645	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 791.203.509-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, ARAUCARIA				NÚMERO 27
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA CALDAS	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR			
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL J. M. DINIZ - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS				NÚMERO 27
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CALDAS	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zeesporte_2006@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) vinte e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto arbitragem de atividades esportivas; Serviços de construção e reforma de edificações de alvenaria e madeira; Serviços de pintura de edificações de alvenaria e madeira;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.090.313/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EXEMPENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARANÁ - EMPRESA RECONHECIDA		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		
		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001072657		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 16:48 SOB N° 20175516901.  
PROTOCOLO: 175516901 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703310817. NIRE: 41804377832.  
J. M. DINIZ - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.090.313/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/06/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J. M. DINIZ</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DINIZ VARIEDADES</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b></p> <p><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b></p> <p><b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b></p> <p><b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b></p> <p><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b></p> <p><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b></p> <p><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b></p> <p><b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b></p> <p><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b></p> <p><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b></p> <p><b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b></p> <p><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b></p> <p><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b></p> <p><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b></p> <p><b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b></p> <p><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b></p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS</b>	NÚMERO <b>27</b>	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP <b>85.170-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CALDAS</b>	MUNICÍPIO <b>PINHAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>zeesporte_2006@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(42) 9990-1557</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/06/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. M. DINIZ**  
**CNPJ: 25.090.313/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

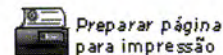
Emitida às 16:46:52 do dia 01/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2018. ✓

Código de controle da certidão: **E0AF.E677.B774.5B8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



000299

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017689848-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.090.313/0001-09**  
Nome: **J. M. DINIZ - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000300

**MUNICÍPIO DO PINHÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 76.178.011/0001-28**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

00974/2018

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/06/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO CONTRIBUINTE/EMPRESA MENCIONADO(A) ABAIXO.**

PROTOCOLO N.º: .....Código de Autenticação: TTTX2TTF2QE5C24424Q73

FINALIDADE: **CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

RAZÃO SOCIAL: **J.M.DINIZ -ME**

**ENDEREÇO:** RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS, 27 - CASA - VILA CALDAS CEP:  
85170000 Pinhão - PR

**C.N.P.J.**

25.090.313/0001-09

**Inscrição Municipal**

556793

**Observações:**

Pinhão, 24 de Abril de 2018

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em [www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

000301

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25090313/0001-09  
**Razão Social:** J M DINIZ  
**Nome Fantasia:** DINIZ VARIEDADES  
**Endereço:** R JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS 27 / VILA CALDAS / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018

**Certificação Número:** 2018053021153981770943

Informação obtida em 06/06/2018, às 09:13:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000302

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. M. DINIZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.090.313/0001-09

Certidão n°: 145460224/2018

Expedição: 01/03/2018, às 16:57:42

Validade: 27/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e J . M . D I N I Z  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
25.090.313/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PINHÃO  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR  
C.N.P.J. 79.321.303/0001-66 -  
e-mail: pinhão.dt@funarpen.com.**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA 15 de Dezembro nº 157 - MAZURECHEN  
PINHÃO/PR - 85170000

TITULAR  
Escritura Designada: NEUSA SALVADOR DE LIMA  
JURAMENTADOS  
AUDIMARI APARECIDA MENDES  
ALDIANE CRISTINE MENDES

000303

**Certidão Negativa**

CERTIFICO para FINS DE LICITAÇÃO que, revendo os arquivos e livros de registros de distribuições do único CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR desta Comarca de Pinhão-Paraná, verifiquei NÃO CONSTAR registro de AÇÕES relativas a FALÊNCIAE CONCORDATA contra:

**J. M. DINIZ**

CNPJ 25.090.313/0001-09, no período compreendido desde 16/06/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHÃO/PR, 07 de Maio de 2018, 14:05:30

ALDIANE CRISTINE MENDES  
Auxiliar Juramentada.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ: 79.321.303/0001-66 - PINHÃO-PR  
RUA XV DE DEZEMBRO, 157 - MAZURECHEN  
CEP 85170-000 PINHÃO - PARANÁ  
TEL: (41) 3333-3333  
Aldiane Cristine Mendes  
Auxiliar Juramentada

## DINIZ VARIEDADES

000304

J.M. DINIZ - ME  
RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS Nº27 -VILA CALDAS- PINHÃO – PR  
CNPJ Nº25.090.313/0001-09 ISCRIÇÃO ESTADUAL Nº90.759.018-68  
TELEFONE: (042)3677-2892

### ANEXO VII

Município de Cruz Machado Estado do Paraná

PREGÃO Nº 63/2018 PROCESSO Nº125/2018. A presente licitação tem por objeto a” aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

### DECLARAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, vem:

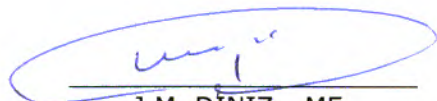
J.M.DINIZ -ME, estabelecido na Rua Joaquim Ferreira de Freitas , nº27, Bairro Vila Caldas em Pinhão - PR, com CNPJ nº 25.090.313/0001-09 neste ato representado pelo Titular Sr. José Maria Diniz, portador do RG nº 5.597.064-5 SSP/PR e CPF nº 791.203.509-53 vem **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

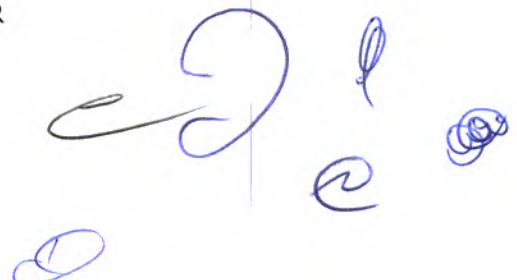
Sim ( ). Quantos ( ) Não ( x )

Por ser verdade assina o presente.

Pinhão PR, 19 de Junho de 2018.

  
J.M. DINIZ - ME  
José Maria Diniz (Titular)  
RG nº 5.597.064-5 SSP/PR  
CPF nº 791.203.509-53

25.090.313/0001-09  
J. M. DINIZ  
Rua Joaquim F. de Freitas, 27- Vila Caldas  
CEP 85170-000 - Pinhão PR



000305

## DINIZ VARIEDADES

J.M. DINIZ - ME  
RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS Nº27 -VILA CALDAS- PINHÃO – PR  
CNPJ Nº25.090.313/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº90.759.018-68  
TELEFONE: (042)3677-2892

### ANEXO VIII

**Município de Cruz Machado Estado do Paraná**

**PREGÃO Nº 63/2018 PROCESSO Nº125/2018.** “A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.


### **DECLARAÇÃO**

**J.M. DINIZ - ME**, estabelecido na Rua Joaquim Ferreira de Freitas, nº27, Bairro Vila Caldas em Pinhão - PR, com CNPJ: 25.090.313/0001-09 neste ato representado pelo Titular Sr. **José Maria Diniz**, portador do RG nº5.597.064-5 SSP/PR e CPF nº791.203.509-53 no uso de suas atribuições legais, vem declarar, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontram declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

Por ser verdade assina o presente.

Pinhão PR, 19 de Junho de 2018.

  
J.M. DINIZ - ME  
José Maria Diniz (Titular)  
RG nº 5.597.064-5 SSP/PR  
CPF nº 791.203.509-53

25.090.313/0001-09

J. M. DINIZ

Rua Joaquim F. de Freitas, 27. Vila Caldas  
CEP 85170-000 - Pinhão PR



000306

## DINIZ VARIEDADES

J.M.DINIZ

RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS Nº27 -VILA CALDAS- PINHÃO – PR  
CNPJ N.º25.090.313/0001-09 ISCRIAÇÃO ESTADUAL Nº90.759.018-68  
TELEFONE: (042)3677-2892

### ANEXO IX

**Município de Cruz Machado Estado do Paraná**

**PREGÃO Nº 63/2018 PROCESSO Nº125/2018.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

### DECLARAÇÃO

J.M.DINIZ -ME, estabelecido na Rua Joaquim Ferreira de Freitas , nº27, Bairro Vila Caldas em Pinhão - PR, com CNPJ: 25.090.313/0001-09 neste ato representado pelo Titular Sr. José Maria Diniz, portador do RG-5.597.064-5 SSP/PR e CPF-791.203.509-53, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Pinhão PR, 19 de Junho de 2018.



J.M.DINIZ -ME  
José Maria Diniz (Titular)  
RG nº 5.597.064-5 SSP/PR  
CPF nº 791.203.509-53

25.090.313/0001-09

J. M. DINIZ

Rua Joaquim F. de Freitas, 27. Vila Caldas  
CEP 85170-000 - Pinhão PR



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 138/2018  
Processo de Licitação: 125/2018  
Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 1/2

000307

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretarias de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 19 de Junho de 2018, às 09:41 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 4, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 125/2018, Licitação nº. 63/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LUIS KAMINSKI - ME (10589), IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (11386), OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME (12127), JOSE MARIA DINIZ 79120350953 (12253), G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12275), ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (12276), LETICIA ZANONI & CIA LTDA (12665).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 19 de Junho de 2018

**COMISSÃO:**

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - ..... - Pregoeiro(a)  
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO  
NIVALDO BUDIN - ..... - EQUIPE DE APOIO  
ADELIA SEDLACZEK - ..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LUIS KAMINSKI - ..... - Representante

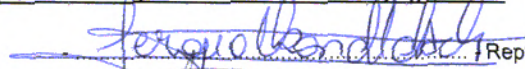
CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 138/2018  
Processo de Licitação: 125/2018  
Data do Processo: 29/05/2018

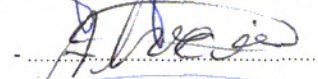
Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:


SERGIO LUIS KONDLATSCH

 ..... Representante

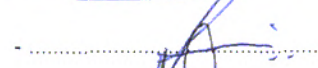
Alvair José Maidana

 ..... Representante


JOSE MARIA DINIZ

 ..... Representante

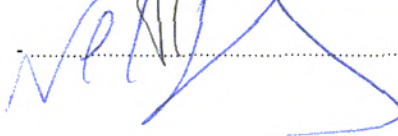
Carlos Felipe Cortezini

 ..... Representante

Jaquiel Luchesi

 ..... Representante

Nelson Antônio Zanoni

 ..... Representante

000308







**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 19/06/2018, as 09:41:32, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 63 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

000309

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12276 ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	CNPJ: 22.528.813/0001-91
12275 G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	CNPJ: 20.257.784/0001-45
11386 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	CNPJ: 20.525.422/0001-98
12253 JOSE MARIA DINIZ 79120350953	CNPJ: 25.090.313/0001-09
12665 LETICIA ZANONI & CIA LTDA	CNPJ: 08.347.642/0001-73
10589 LUIS KAMINSKI - ME	CNPJ: 11.473.982/0001-55
12127 OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	CNPJ: 22.192.121/0001-15

**ITEM 1 - APITO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	20,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	20,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	20,9000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	20,9000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	20,3000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	19,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	19,8900	
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	19,7000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	19,6000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	20,9000
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	20,3000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	19,4000	
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	19,0000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	18,8000	
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6000
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	18,5000	
3	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	19,0000
3	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	18,4000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	18,3000	
4	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	18,0000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	17,9500	
5	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	17,9000	
5	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	17,9500

O licitante ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE pelo valor de R\$ 17,9000 (dezesete reais e noventa centavos).

*(Handwritten signatures and marks in blue ink)*

Edital de Pregão Presencial Nº 63  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000310

**ITEM 2 - BAMBOLE, MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2MM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	3,8000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	3,8000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	3,8000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	3,8000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	3,7500
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	3,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	3,6000	
	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	3,5500	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	3,5000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	3,4000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,5500
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	3,3500	
3	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	3,3000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	3,3500

O licitante ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE pelo valor de R\$ 3,3000 (três reais e trinta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 63  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000311

**ITEM 3 - BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL - MATRIZADA - CONFECCIONADA EM LAMINADO - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, em suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	59,9900
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	59,9900
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	59,9900
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	59,9900
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	59,9000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	58,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	58,8500	
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	58,8000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	59,9900
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	58,7500	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	58,6000	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	58,5500	
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	58,5000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	58,4000	
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	58,7500
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	58,3000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	58,5500
3	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	58,5000
3	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	58,2000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	58,0000	
4	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	57,9000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	57,8000	
5	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	57,7000	
5	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	57,5000	
6	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	57,4000	
6	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	57,5000

O licitante ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE pelo valor de R\$ 57,4000 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000312

**ITEM 4 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	59,9000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	59,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	59,9000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	59,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	59,9000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	58,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	59,9000
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	58,7000	
	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	59,9000
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	58,5000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	58,4000	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	58,3000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	58,0000	
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	57,9000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	57,7000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	57,6000	
3	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	57,5000	
3	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	57,9000
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	57,3000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	57,2000	
4	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	57,0000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	56,9000	
4	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	56,8000	
5	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	56,7000	
5	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	56,9000
5	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	56,6000	
6	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	56,5000	
6	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	56,4000	
7	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	56,0000	
7	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	55,9000	
8	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	55,8000	
8	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	55,7000	
9	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	55,5000	
9	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	55,4000	
10	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	55,3000	
10	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	55,1000	
11	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	55,0000	
11	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	54,9000	
12	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	54,0000	
12	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	53,9000	
13	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	53,8000	
13	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	53,9000

O licitante ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE pelo valor de R\$ 53,8000 (cinquenta e três reais e oitenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000313

**ITEM 5 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA  
 ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA  
 DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	125,9000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	125,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	125,9000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	125,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	125,9000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	123,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	125,9000
	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	122,5000	
	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	122,0000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	121,9000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	125,9000
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	121,8000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	121,0000	
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	120,0000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	121,9000
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	121,8000
3	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	119,9000	
3	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	119,0000	
4	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	118,8000	
4	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	119,0000

O licitante ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE pelo valor de R\$ 118,8000 (cento e dezoito reais e oitenta centavos).



**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000314

**TEM 6 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO 425-445 G. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	119,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	119,9000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	119,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	119,9000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	119,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	119,8000	
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	119,7000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	119,9000
	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	119,5000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	119,9000
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	119,8000
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	119,3000	
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	119,0000	
3	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	119,3000

O licitante LETICIA ZANONI & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor LETICIA ZANONI & CIA LTDA pelo valor de R\$ 119,0000 (cento e dezanove reais).

**ITEM 7 - BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - MARCA REFERÊNCIA - PODENDO SER SIMILAR - IGUAL PESO: 410-440GR - MEDIDAS: 61-64CM - MATERIAL: PU PRO - 0% ABSORÇÃO AGUA. -**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	189,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	189,9000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	189,9000
65	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	189,9000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	189,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	189,9000
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	189,7000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	189,5000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	189,0000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	189,9000
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	188,9000	
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	188,5000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	189,0000
3	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	188,3000	
3	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	188,0000	
4	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	188,3000

O licitante LETICIA ZANONI & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor LETICIA ZANONI & CIA LTDA pelo valor de R\$ 188,0000 (cento e oitenta e oito reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000315

**ITEM 8 - BOLA DE FUTSAL MAX 200 - SIMILAR - IGUAL - PESO 350 A 380GR - MEDIDAS 55 A 59 CM Nº**  
**GOMOS: 8 - - MATERIAL: PU**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	104,0000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	104,0000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	104,0000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	104,0000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	104,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	103,9000	
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	103,8000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	104,0000
	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	103,7000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	103,5000	
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	103,9000
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	103,4000	
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	103,3000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	103,0000	
3	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	102,9000	
3	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	103,3000
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	102,5000	
4	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	102,0000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	101,9000	
5	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	101,8000	
5	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	101,6000	
6	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	101,5000	
6	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	101,3000	
7	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	101,0000	
7	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	100,9000	
8	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	100,8000	
	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	100,5000	
9	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	100,4000	
9	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
10	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	99,9000	
10	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	100,0000

O licitante ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE pelo valor de R\$ 99,9000 (noventa e nove reais e noventa centavos).

Handwritten signatures and marks in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000316

**ITEM 9 - BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU TAMANHO 61-64, PESO 410-440 G DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	139,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	139,9000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	139,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	139,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	139,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	139,9000
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	139,7000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	139,5000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	139,4000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	139,3000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	139,7000
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	139,0000	
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	138,9000	
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	139,3000
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	138,8000	
3	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	138,0000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	137,9000	
4	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	137,5000	
5	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	137,9000
5	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	137,4500	

O licitante G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 137,4500 (cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

000317

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 10 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Nº100, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO, CIRCUNFERENCIA DE 50 A 55cm E PESO DE 300 A 350gr, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	130,9000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	130,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	130,9000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	130,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	130,8000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	127,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	130,9000
	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	130,9000
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	126,0000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	125,9000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	125,7000	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	127,0000
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	125,0000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	124,9000	
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	125,7000
3	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	124,5000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	124,3000	
4	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	124,0000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	124,3000

O licitante G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 124,0000 (cento e vinte e quatro reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000318

**ITEM 11 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA TAMANHO 40-42CM DE DIAMETRO PESO 110-120G**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	28,8900
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	28,8900
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	28,8900
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	28,8900
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	28,8000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	28,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	28,8900
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	28,8900
	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	27,8000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	28,8900
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	28,8000
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	27,7000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	27,6500	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	27,6000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	27,6500

O licitante JOSE MARIA DINIZ 79120350953 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSE MARIA DINIZ 79120350953 pelo valor de R\$ 27,6000 (vinte e sete reais e sessenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000319

**ITEM 12 - Bola de Iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha.**

**Diâmetro: 48-50 cm**

**Peso: 180-200 g**

**Câmara: Câmara Airbility**

**Construção: Matrizada**

**Material: Borracha**

**(similar à penalty iniciação).**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	29,9000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	29,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	29,9000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	29,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	29,8000
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	29,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	29,9000
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	29,9000
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	29,9000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	28,9000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	29,8000
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	28,8000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	28,7000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	28,6000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	28,5000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	28,4500	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	28,3000	
4	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	28,2000	
5	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	28,1000	
5	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	28,0500	
6	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	28,0000	
6	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	27,9000	
7	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	27,8000	
7	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	27,9000

O licitante OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 27,8000 (vinte e sete reais e oitenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000320

**ITEM 13 - Bola de Iniciação Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha.**

**Diâmetro: 57 - 59 cm**

**Peso: 250 - 270 g**

**Câmara: Câmara Airbility**

**Construção: Matrizada**

**Material: Borracha**

**Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	35,9000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	35,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	35,9000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	35,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	35,8000
12773	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	34,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	35,9000
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	35,9000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	34,7000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	35,9000
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	34,6000	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	34,5000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	34,3000	
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	34,1000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	34,0000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	34,3000
3	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	33,9000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	33,8000	
4	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	33,9000
4	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	33,7000	

O licitante JOSE MARIA DINIZ 79120350953 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSE MARIA DINIZ 79120350953 pelo valor de R\$ 33,7000 (trinta e três mil e setenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000321

**TEM 14 - BOLA DE VOLEI MG 5600 OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, COM ENCHIMENTO INTERNO, MIOLO REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	84,9000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	84,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	84,9000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	84,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	84,8000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	83,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	84,9000
	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	83,8000	
	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	83,7000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	83,5000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	83,4000	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	83,3000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	83,2000	
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	83,0000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	83,5000
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	82,8000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	82,7000	
3	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	82,6000	
3	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	82,5000	
3	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	82,8000
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	82,7000
4	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	82,4000	
4	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	82,2000	
5	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	82,1500	
5	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	81,9000	
	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	82,1500

O licitante G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 81,9000 (oitenta e um reais e noventa centavos).



**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000322

**TEM 15 - BOLA DE VOLEIBOL 6.0 - PRO 18 GOMOS MARCA REFERENCIA PENALTY - PESO 260 A 280G - 65 A 67 CM DIAMETRO - MIOLO SLYP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PODENDO SER IGUAL SIMILAR EM PESOS CONFEÇÃO - MATERIAL - MEDIDAS A PENALTY PRO 6.0**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	239,0000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	239,0000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	239,0000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	239,0000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	239,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	238,5000	
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	239,0000
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	238,0000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	237,8000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	237,7900	
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	237,0000	
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	238,0000
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	236,9000	
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	236,8500	
3	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	236,5000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	236,9000
3	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	236,8500
4	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	236,0000	

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R\$ 236,0000 (duzentos e trinta e seis reais).

D

D

2

**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000323

**ITEM 16 - BOLA DE VOLEIBOL BEACH PRO - MARCA REF PENALTY - Material: Microfibra**

Costurada: Não, possui os gomos fusionados.

Miolo: Slip System removível e lubrificado

Peso aproximado: 260 - 280g

Diâmetro aproximado: 65 - 67 cm

Câmara: Câmara Airbility

Tecnologia: Termotec

Miolo: Miolo

12 gomos

Produto profissional

Zero absorção de água

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	199,8000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	199,8000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	199,8000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	199,8000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	199,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	199,5000	
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	199,3000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	199,8000
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	199,8000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	199,0000	
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	188,5000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	188,4000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	188,2000	
3	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	188,0000	
3	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	188,4000
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	187,9000	
4	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	187,5000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	187,9000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R\$ 187,5000 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial N° 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000324

**ITEM 17 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO SIMILAR TERMOTEC PENALTY S11 PRO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, TAMANHO 68-70 CM DE DIAMETRO PESO 420-445G. DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	129,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	129,9000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	129,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	129,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	129,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	129,7000	
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	129,5000	
	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	129,0000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	129,9000
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	128,5000	
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	128,0000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	129,5000
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	127,9000	
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	128,5000
3	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	127,5000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	127,3000	
4	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	127,0000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	126,8000	
5	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	126,0000	
5	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	125,9000	
6	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	125,0000	
6	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	124,9000	
7	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	124,0000	
7	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	123,9000	
8	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	123,5000	
	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	123,9000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R\$ 123,5000 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

**ITEM 18 - Bolinha colorida para piscina, dimensoes 77mm peso 10g cada, de alto brilho e resistencia, em material plastico polipropileno, pacote com 100 unidades.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	29,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	29,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	29,9000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	29,8000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	29,9000
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	29,9000

O licitante ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE pelo valor de R\$ 29,8000 (vinte e nove reais e oitenta centavos).

*(Handwritten signatures and marks in blue ink on the right side of the page)*

**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000325

**ITEM 19 - BOMBA DE ENCHER BOLA COM DUPLA AÇÃO MARCA PRÉ SELECIONADA PENALTY**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	59,1000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	59,1000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	59,1000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	59,1000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	58,5000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	57,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	59,1000
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	57,0000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	56,5000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	59,1000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	56,0000	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	55,5000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	57,0000
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	56,5000
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	55,4000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	55,3000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	55,0000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	55,3000

O licitante OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 55,0000 (cinquenta e cinco reais).

**ITEM 20 - BOMBA PARA BOLA DOUBLE ACTION - COM EXTENSOR FLEXIVEL - 4 TIPOS DE BICO SIMILAR OU IGUAL Bomba Adams Double Action**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12665	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	24,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	24,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	24,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	24,5000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	24,9000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	24,4000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	24,0000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	23,9000	
3	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	23,8000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	23,5000	
4	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	23,4000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,5000

O licitante ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE pelo valor de R\$ 23,4000 (vinte e três reais e quarenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial N° 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000326

**ITEM 21 - Brinquedos argola de empilhar, material em plastico atoxico, medindo 12X12X18cm, peso 0,700g**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	25,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	25,0000	

O licitante LETICIA ZANONI & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor LETICIA ZANONI & CIA LTDA pelo valor de R\$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

**ITEM 22 - Calibrador de bolas eletronic com visor digital - com agulha inclusa**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	109,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	109,9000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	109,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	109,9000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	109,9000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	109,9000
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	109,0000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	108,9000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	109,9000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	108,0000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	107,9000	
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	108,9000
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	107,5000	
3	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	107,9000

O licitante OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 107,5000 (cento e sete reais e cinquenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial N° 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000327

**ITEM 23 - COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE AMARELO TAMANHO G -**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	16,5000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	16,5000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	16,5000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	16,5000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	16,5000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	16,4000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	16,5000
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	16,5000
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	16,3000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	16,5000
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	16,2000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	16,1000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	16,3000
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	16,0000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	15,9000	
3	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	16,0000

O licitante OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 15,9000 (quinze reais e noventa centavos).

**ITEM 24 - COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, TAMANHO G, DE COR AZUL - P JOGOS DE FUTEBOL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	15,2000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	15,2000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	15,2000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	15,2000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	15,2000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	15,2000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	15,2000
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	15,2000
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	15,2000
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	15,2000
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	15,2000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	15,1000	

O licitante OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 15,1000 (quinze reais e dez centavos).

**Edital de Pregão Presencial N° 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000328

**TEM 25 - CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3X3**  
**quebra de cantos/ bordas arredondado**  
**Tamanho: 5,5cm**  
**Peso: 97 g**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	45,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	45,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	45,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	43,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	43,3000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	45,9000
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	45,9000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	43,2000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	43,3000
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	43,0000	

O licitante OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 43,0000 (quarenta e três reais).

**ITEM 26 - FITAS DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI AREIA 16X8MTS COM ILHOS METALICO E GANCHOS DE METAL NAS EXTREMIDADES - COR LARANJA. 100% POLIPROPILENO - 6CM LARGURA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	129,0000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	129,0000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	129,0000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	129,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	128,5000	
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	128,0000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	127,9000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	129,0000
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	127,0000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	126,9000	
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	127,9000
3	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	126,8000	
3	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	126,9000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R\$ 126,8000 (cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).

*(Handwritten signatures and marks in blue ink)*

**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000329

**TEM 27 - JOGO DA MEMORIA FIGURAS- (MADEIRA) MIN. 28 PEÇAS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	24,0000
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	24,0000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	24,0000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	24,0000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	23,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	24,0000
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	23,8900	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	24,0000
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	24,0000
	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	23,8500	
2	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	23,8400	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	23,8000	
3	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	23,7800	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,8000

O licitante LUIS KAMINSKI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIS KAMINSKI - ME pelo valor de R\$ 23,7800 (vinte e três reais e setenta e oito centavos).



**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000330

**ITEM 28 - JOGO DOMINÓ SENDO 28 pedras com pingos coloridos dipostos em uma caixa.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	19,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	19,9000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	19,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	19,9000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	19,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	19,9000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	19,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	19,9000
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	19,9000
	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	18,9800	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	19,9000
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	19,9000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	18,9500	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	18,9000	
2	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	18,8900	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	18,8500	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	18,8000	
3	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	18,7800	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	18,8500
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	18,7000	
4	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	18,6800	
4	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	18,6000	
5	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	Desistiu	18,6800

O licitante JOSE MARIA DINIZ 79120350953 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSE MARIA DINIZ 79120350953 pelo valor de R\$ 18,6000 (dezoito reais e sessenta centavos).

**ITEM 29 - QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 54 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE IDADE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	26,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	26,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	26,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	26,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	26,9000
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	26,9000
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	26,9000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	26,7000	

O licitante OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 26,7000 (vinte e seis reais e setenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial N° 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000331

**ITEM 30 - QUEBRA CABEÇA, EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 34 PEÇAS, IMGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS DE IDADE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	24,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	24,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	24,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	24,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	24,9000
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	24,9000
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	24,9000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	24,7000	

O licitante OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 24,7000 (vinte e quatro reais e setenta centavos).

**ITEM 31 - REDE FUTEBOL CAMPO FIO 6 MALHA 15 7,5 X 2,5 X 2M ( ALT LARG RECUO ) TIPO CAIXOTE - EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	719,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	719,9000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	719,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	719,0000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	710,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	719,9000
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	708,0000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	719,9000
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	707,0000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	705,0000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	708,0000
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	704,0000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	703,0000	
3	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	702,0000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	703,0000

O licitante LETICIA ZANONI & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor LETICIA ZANONI & CIA LTDA pelo valor de R\$ 702,0000 (setecentos e dois reais).

①

a

2

**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000332

**ITEM 32 - REDE FUTEBOL SOCIETY - MALHA 14 - FIO 6mm 5M X 2,30 X 1M (comp alt recuo)**  
**MATERIAL POLIETILENO VIRGEM - TRATAMENTO UV - MODELO VEU. AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	339,5000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	339,5000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	339,5000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	339,4000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	330,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	339,5000
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	329,0000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	328,0000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	339,4000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	326,0000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	329,0000
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	325,0000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	324,0000	
3	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	320,0000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	319,0000	
4	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	318,5000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	318,0000	
5	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	315,0000	
5	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	314,0000	
6	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	312,0000	
6	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	310,0000	
7	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	305,0000	
7	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	300,0000	
8	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	299,0000	
8	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	300,0000

O licitante G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 299,0000 (duzentos e noventa e nove reais).

**Edital de Pregão Presencial N° 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000333

**ITEM 33 - REDE FUTSAL FIO 10 MALHA 3 x 2 x 1 (lar alt recuo) EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV - - MODELO CAIXOTE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	375,0000
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	375,0000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	375,0000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	375,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	375,0000
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	374,0000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	375,0000
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	373,9000	
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	370,0000	
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	373,9000

O licitante ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE pelo valor de R\$ 370,0000 (trezentos e setenta reais).

**ITEM 34 - REDE VOLEI DE PRAIA 4 LONAS MALHA SEDA 10X10CM PRTA 8,5MTS - LONA SUPERIOS 7CM - INFERIOR 6CM - QUADRO ESTRUTURAL DE CORTA 6MM - ILHOSES E REFORÇO NAS EXTREMIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	239,9900
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	239,9900
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Sim	239,9900
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	239,9000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	239,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	233,0000	
1	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	230,0000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	229,0000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	228,0000	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	227,0000	
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	225,0000	
2	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	224,0000	
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	229,0000
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	228,0000
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	223,0000	
3	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	222,0000	
3	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	219,0000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	223,0000
4	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	218,0000	
4	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	0,0000	217,0000	
5	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	216,0000	
5	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	Desistiu	Desistiu	217,0000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R\$ 216,0000 (duzentos e dezesseis reais).

Observação: A quantidade correta são 4 unidades (erro de digitação na solicitação)

**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000334

**TEM 35 - SACOLA MULTI BLOCOS 300 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 4 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 41X30X30CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - MATERIA VIRGEM. CORES VIVAS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	119,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	119,9000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	119,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	119,9000
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	119,5000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	119,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	119,9000
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	119,9000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	119,9000
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	119,9000
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	118,9500	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	118,0000	
2	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	Desistiu	118,9500

O licitante JOSE MARIA DINIZ 79120350953 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSE MARIA DINIZ 79120350953 pelo valor de R\$ 118,0000 (cento e dezoito reais).

**ITEM 36 - SACOLÃO ENCAIXES MAGICOS, SACOLA PLÁSTICA COM 700 PEÇAS, com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Dimensões do produto: 50x30x20 cm**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	340,0000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	340,0000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	340,0000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	339,0000
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	335,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	340,0000
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	0,0000	334,0000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	340,0000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	330,0000	
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	329,5000	
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	334,0000
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	329,0000	
2	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	328,5000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	328,0000	
3	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	327,0000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	328,0000

O licitante LUIS KAMINSKI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIS KAMINSKI - ME pelo valor de R\$ 327,0000 (trezentos e vinte e sete reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 63  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000335

**ITEM 37 - TATAME SINTÉTICO EM E.V.A MEDIDAS 1MX1MX40MM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	170,0000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	112,0000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	105,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	Desistiu	170,0000
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	112,0000
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	104,9000	

O licitante G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 104,9000 (cento e quatro reais e noventa centavos).

Observação: Conforme exposto pelas demais empresas participantes o preço cotado pela empresa Letícia Zanoni é inexequível, sendo que a mesma solicitou o cancelamento de sua proposta para este item.

**ITEM 38 - TEATRO DE FANTOCHES, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860 X 620 X 50MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE E CORTINAS DE ALGODÃO COLORIO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	199,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	199,9000
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	199,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	199,5000	
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	199,9000
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	199,9000

O licitante LUIS KAMINSKI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIS KAMINSKI - ME pelo valor de R\$ 199,5000 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**ITEM 39 - TÚNEL INFANTIL 4 METROS CONFECCIONADO EM TECIDO SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR. DIMENSÕES DO PRODUTO 55X55X400CM, COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE NILON.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	389,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	389,9000
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	389,9000
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	389,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	389,9000
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	389,9000
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	389,9000
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	388,0000	

O licitante LUIS KAMINSKI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIS KAMINSKI - ME pelo valor de R\$ 388,0000 (trezentos e oitenta e oito reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 63**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000336

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão eretuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:46 horas do dia 19 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

-

Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

-

EQUIPE DE APOIO

NIVIA DO BUDIN

-

EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

-

EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LUIS KAMINSKI

-

Representante

SERGIO LUIS KONDLATSCH

-

Representante

Alvair José Maidana

-

Representante

JOSE MARIA DINIZ

-

Representante

Carlos Felipe Cortezini

-

Representante

Jaquiel Luchesi

-

Representante

Nelson Antônio Zanoni

-

Representante

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

## PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 63/2018 - PR

Processo Administrativo: 138/2018

Processo de Licitação: 125/2018

Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 1/5

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretarias de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000337

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 19 de Junho de 2018, às 09:41 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 125/2018, Licitação nº 63/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

**Participante: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
27	JOGO DA MEMORIA FIGURAS- (MADEIRA) MIN. 28 PEÇAS	UN	400,00	fundamental	0,0000	23,78	9.512,00
36	SACOLÃO ENCAIXES MAGICOS, SACOLA PLÁSTICA COM 700 PEÇAS, com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Dimensões do produto: 50x30x20 cm	UN	15,00	brik mobil	0,0000	327,00	4.905,00
38	TEATRO DE FANTOCHES, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860 X 620 X 50MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE E CORTINAS DE ALGODÃO COLORIO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	4,00	brink mobil	0,0000	199,50	798,00
39	TÚNEL INFANTIL 4 METROS CONFECCIONADO EM TECIDO SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR. DIMENSÕES DO PRODUTO 55X55X400CM, COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE NILON.	UN	6,00	brink mobil	0,0000	388,00	2.328,00

Total do Participante -----&gt;

17.543,00

**Participante: 11386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 - PRO 18 GOMOS MARCA REFERENCIA PENALTY - PESO 260 A 280G - 65 A 67 CM DIAMETRO - MIOLO SLYP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PODENDO SER IGUAL SIMILAR EM PESOS, CONFECÇÃO - MATERIAL - MEDIDAS A PENALTY PRO 6.0	UN	50,00	PENALTY	0,0000	236,00	11.800,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 63/2018 - PR**

Processo Administrativo: 138/2018  
Processo de Licitação: 125/2018  
Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 2/5

Participante: 11386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	BOLA DE VOLEIBOL BEACH PRO - MARCA REF PENALTY - Material: Microfibra Costurada: Não, possui os gomos fusionados. Miolo: Slip System removível e lubrificado Peso aproximado: 260 - 280g Diâmetro aproximado: 65 - 67 cm Câmara: Câmara Airbility Tecnologia: Termotec Miolo: Miolo 12 gomos Produto profissional Zero absorção de água	UN	20,00	PENALTY	0,0000	187,50	3.750,00
17	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SIMILAR TERMOTEC PENALTY S11 PRO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, TAMANHO 68-70 CM DE DIAMETRO PESO 420-445G. DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR.	UN	30,00	PENALTY	0,0000	123,50	3.705,00
26	FITAS DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI AREIA 16X8MTS COM ILHOS METALICO E GANCHOS DE METAL NAS EXTREMIDADES - COR LARANJA. 100% POLIPROPILENO - 6CM LARGURA	JOG	2,00	PANGUE	0,0000	126,80	253,60
34	REDE VOLEI DE PRAIA 4 LONAS MALHA SEDA 10X10CM PRTA 8,5MTS - LONA SUPERIOS 7CM - INFERIOR 6CM - QUADRO ESTRUTURAL DE CORTA 6MM - ILHOSES E REFORÇO NAS EXTREMIDADES	UN	64,00	REDESORTE	0,0000	216,00	13.824,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>33.332,60</b>

000338

Participante: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	Bola de Iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha (similar à penalty iniciação).	UN	80,00	PENALTY	0,0000	27,80	2.224,00
	BOMBA DE ENCHER BOLA COM DUPLA AÇÃO MARCA PRÉ SELECIONADA PENALTY	UN	8,00	PENALTY	0,0000	55,00	440,00
22	Calibrador de bolas eletrônico com visor digital - com agulha inclusa	UN	2,00	POKER	0,0000	107,50	215,00
23	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE AMARELO TAMANHO G -	UN	100,00	TRB	0,0000	15,90	1.590,00
24	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, TAMANHO G, DE COR AZUL - P JOGOS DE FUTEBOL	UN	100,00	TRB	0,0000	15,10	1.510,00
25	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3X3 quebra de cantos/ bordas arredondado Tamanho: 5,5cm Peso: 97 g	UN	130,00	ARTBRINQ	0,0000	43,00	5.590,00
29	QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 54 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE IDADE	UN	50,00	STALO	0,0000	26,70	1.335,00
30	QUEBRA CABEÇA, EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 34 PEÇAS, IMGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS DE IDADE	UN	150,00	STALO	0,0000	24,70	3.705,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>16.609,00</b>

Participante: 12253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA TAMANHO 40-42CM DE DIAMETRO PESO 110-120G	UN	20,00	MAGUSSY	0,0000	27,60	552,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 63/2018 - PR**

Processo Administrativo: 138/2018  
Processo de Licitação: 125/2018  
Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 3/5

Participante: 12253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	Bola de Iniciação Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação)	UN	80,00	MAGUSSY	0,0000	33,70	2.696,00
28	JOGO DOMINÓ SENDO 28 pedras com pingos coloridos dispostos em uma caixa.	UN	130,00	OMOTCHA	0,0000	18,60	2.418,00
35	SACOLA MULTI BLOCOS 300 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 4 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 41X30X30CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - MATERIA VIRGEM. CORES VIVAS	UN	10,00	TAND (24X11X11)	0,0000	118,00	1.180,00

000339

Total do Participante -----> 6.846,00

Participante: 12275 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU TAMANHO 61-64, PESO 410-440 G DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	40,00	KAGIVA	0,0000	137,45	5.498,00
10	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Nº100, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO, CIRCUNFERENCIA DE 50 A 55cm E PESO DE 300 A 350gr, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	60,00	KAGIVA	0,0000	124,00	7.440,00
14	BOLA DE VOLEI MG 5600 OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, COM ENCHIMENTO INTERNO, MIOLO REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	80,00	PENALTY	0,0000	81,90	6.552,00
32	REDE FUTEBOL SOCIETY - MALHA 14 - FIO 6mm 5M X 2,30 X 1M (comp alt recuo) MATERIAL POLIETILENO VIRGEM - TRATAMENTO UV - MODELO VEU. AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%	PAR	15,00	SUPER REDE	0,0000	299,00	4.485,00
37	TATAME SINTÉTICO EM E.V.A MEDIDAS 1MX1MX40MM	MT2	48,00	HAITI	0,0000	104,90	5.035,20

Total do Participante -----> 29.010,20

Participante: 12276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	APITO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA	UN	20,00	FOX 40	0,0000	17,90	358,00
2	BAMBOLE, MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2MM	UN	120,00	CEMAR	0,0000	3,30	396,00
3	BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL - MATRIZADA - CONFECCIONADA EM BORRACHA - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	40,00	POKER	0,0000	57,40	2.296,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	60,00	NEW BALL	0,0000	53,80	3.228,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVIVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	50,00	KAGIVA	0,0000	118,80	5.940,00
8	BOLA DE FUTSAL MAX 200 - SIMILAR - IGUAL - PESO 350 A 380GR - MEDIDAS 55 A 59 CM Nº GOMOS: 8 - - MATERIAL: PU	UN	50,00	KAGIVA	0,0000	99,90	4.995,00
18	Bolinha colorida para piscina, dimensoes 77mm peso 10g cada, de alto brilho e resistencia, em material plastico polipropileno, pacote com 100 unidades.	UN	15,00	NATAL PLAST	0,0000	29,80	447,00

*(Handwritten signatures and marks)*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 63/2018 - PR**

Processo Administrativo: 138/2018  
 Processo de Licitação: 125/2018  
 Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 4/5

000340

**Participante: 12276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	BOMBA PARA BOLA DOUBLE ACTION - COM EXTENSOR FLEXIVEL - 4 TIPOS DE BICO SIMILAR OU IGUAL Bomba Adams Double Action	UN	5,00	T11	0,0000	23,40	117,00
33	REDE FUTSAL FIO 10 MALHA 3 x 2 x 1 (lar alt recuo) EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV - - MODELO CAIXOTE	PAR	8,00	DUNK	0,0000	370,00	2.960,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>20.737,00</b>

**Participante: 12665 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO 425-445 G. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	60,00	PENALTY	0,0000	119,00	7.140,00
	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - MARCA REFERÊNCIA - PODENDO SER SIMILAR - IGUAL PESO: 410-440GR - MEDIDAS: 61-64CM - MATERIAL: PU PRO - 0% ABSORÇÃO AGUA. -	UN	40,00	PENALTY	0,0000	188,00	7.520,00
21	Brinquedos argola de empilhar, material em plastico atoxico, medindo 12X12X18cm, peso 0,700g	UN	40,00	CIABRINK	0,0000	25,00	1.000,00
31	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 6 MALHA 15 7,5 X 2,5 X 2M ( ALT LARG RECUCO ) TIPO CAIXOTE - EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV	PAR	8,00	SPITTER	0,0000	702,00	5.616,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>21.276,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>145.353,80</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 19 de Junho de 2018

**COMISSÃO:**

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK ..... - Pregoeiro(a)  
 LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA ..... - EQUIPE DE APOIO  
 NIVALDO BUDIN ..... - EQUIPE DE APOIO  
 ADELIA SEDLACZEK ..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LUIS KAMINSKI ..... - Representante  
 SERGIO LUIS KONDLATSCH ..... - Representante

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 138/2018  
Processo de Licitação: 125/2018  
Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 5/5

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alvair José Maidana ..... - Representante  
JOSE MARIA DINIZ ..... - Representante  
Carlos Felipe Cortezini ..... - Representante  
Jaquiel Luchesi ..... - Representante  
Nelson Antônio Zanoni ..... - Representante

000341

①

②

③

④



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## PARECER JURÍDICO

000342

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Nº:** 63/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 125/2018

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos e educativos.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a aquisição de materiais esportivos e educativos, destinados as Secretaria Municipais de Educação e Esporte.

### É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusão, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 19 de junho de 2018.

SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018

000343

No dia 29 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018, Processo Licitatório nº. 125/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	1, 2, 3, 4, 5, 8, 18, 20, 33
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	9, 10, 14, 32, 37
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	15, 16, 17, 26, 34
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	11, 13, 28, 35
2665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	6, 7, 21, 31
10589	LUIS KAMINSKI - ME	27, 36, 38, 39
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	12, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 30

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E	22.528.813/0001-91	Jaquiel Luchesi	028.898.369-67
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	20.257.784/0001-45	Carlos Felipe Cortezini	089.847.739-56
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	20.525.422/0001-98	SERGIO LUIS KONDLATSCH	780.406.049-15
JOSE MARIA DINIZ 79120350953	25.090.313/0001-09	JOSE MARIA DINIZ	791.203.509-53
LETICIA ZANONI & CIA LTDA	08.347.642/0001-73	Nelson Antônio Zanoni	524.712.769-20
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Alvair José Maidana	937.921.159-72

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	JOGO DA MEMORIA FIGURAS- (MADEIRA) MIN. 28 PEÇAS	UN	fundamental	400,000	23,7800	9.512,00
36	SACOLÃO ENCAIXES MAGICOS, SACOLA PLÁSTICA COM 700 PEÇAS, com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Dimensões do produto: 50x30x20 cm	UN	brik mobil	15,000	327,0000	4.905,00
38	TEATRO DE FANTOCHES, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860 X 620 X 50MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE E CORTINAS DE ALGODÃO COLORIO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	brink mobil	4,000	199,5000	798,00
39	TÚNEL INFANTIL 4 METROS CONFECCIONADO EM TECIDO SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR. DIMENSÕES DO PRODUTO 55X55X400CM, COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE NILON.	UN	brink mobil	6,000	388,0000	2.328,00

000344

**Fornecedor: 11386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 - PRO 18 GOMOS MARCA REFERENCIA PENALTY - PESO 260 A 280G - 65 A 67 CM DIAMETRO - MIOLO SLYP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PODENDO SER IGUAL SIMILAR EM PESOS , CONFECCÃO - MATERIAL - MEDIDAS A PENALTY PRO 6.0	UN	PENALTY	50,000	236,0000	11.800,00
16	BOLA DE VOLEIBOL BEACH PRO - MARCA REF PENALTY - Material: Microfibra Costurada: Não, possui os gomos fusionados. Miolo: Slip System removível e lubrificado Peso aproximado: 260 - 280g Diâmetro aproximado: 65 - 67 cm Câmara: Câmara Airbility Tecnologia: Termotec Miolo: Miolo 12 gomos Produto profissional Zero absorção de água	UN	PENALTY	20,000	187,5000	3.750,00
17	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SIMILAR TERMOTEC PENALTY S11 PRO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, TAMANHO 68-70 CM DE DIAMETRO PESO 420-445G. DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR.	UN	PENALTY	30,000	123,5000	3.705,00
26	FITAS DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI AREIA 16X8MTS COM ILHOS METALICO E GANCHOS DE METAL NAS EXTREMIDADES - COR LARANJA. 100% POLIPROPILENO - 6CM LARGURA	JOG	PANGUE	2,000	126,8000	253,60
34	REDE VOLEI DE PRAIA 4 LONAS MALHA SEDA 10X10CM PRTA 8,5MTS - LONA SUPERIOS 7CM - INFERIOR 6CM - QUADRO ESTRUTURAL DE CORTA 6MM - ILHOSES E REFORÇO NAS EXTREMIDADES	UN	REDESPORT	64,000	216,0000	13.824,00

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Bola de Iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha (similar à penalty iniciação).	UN	PENALTY	80,000	27,8000	2.224,00
19	BOMBA DE ENCHER BOLA COM DUPLA AÇÃO MARCA PRÉ SELECIONADA PENALTY	UN	PENALTY	8,000	55,0000	440,00
22	Calibrador de bolas eletrônico com visor digital - com agulha inclusa	UN	POKER	2,000	107,5000	215,00
23	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE AMARELO TAMANHO G -	UN	TRB	100,000	15,9000	1.590,00

1

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, TAMANHO G, DE COR AZUL - P JOGOS DE FUTEBOL	UN	TRB	100,000	15,1000	1.510,00
25	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3X3 quebra de cantos/ bordas arredondado Tamanho: 5,5cm Peso: 97 g	UN	ARTBRINQ	130,000	43,0000	5.590,00
29	QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 54 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE IDADE	UN	STALO	50,000	26,7000	1.335,00
30	QUEBRA CABEÇA, EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 34 PEÇAS, IMGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS DE IDADE	UN	STALO	150,000	24,7000	3.705,00

**Fornecedor: 12253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA TAMANHO 40-42CM DE DIAMETRO PESO 110-120G	UN	MAGUSSY	20,000	27,6000	552,00
13	Bola de Iniciação Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação)	UN	MAGUSSY	80,000	33,7000	2.696,00
28	JOGO DOMINÓ SENDO 28 pedras com pingos coloridos dipostos em uma caixa.	UN	OMOTCHA	130,000	18,6000	2.418,00
35	SACOLA MULTI BLOCOS 300 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 4 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 41X30X30CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - MATERIA VIRGEM. CORES VIVAS	UN	TAND (24X11)	10,000	118,0000	1.180,00

**Fornecedor: 12275 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU TAMANHO 61-64, PESO 410-440 G DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	KAGIVA	40,000	137,4500	5.498,00
10	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Nº100, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO, CIRCUNFERENCIA DE 50 A 55cm E PESO DE 300 A 350gr, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	KAGIVA	60,000	124,0000	7.440,00
14	BOLA DE VOLEI MG 5600 OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, COM ENCHIMENTO INTERNO, MIOLO REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	PENALTY	80,000	81,9000	6.552,00
32	REDE FUTEBOL SOCIETY - MALHA 14 - FIO 6mm 5M X 2,30 X 1M (comp alt recuo) MATERIAL POLIETILENO VIRGEM - TRATAMENTO UV - MODELO VEJ. AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%	PAR	SUPER REDE	15,000	299,0000	4.485,00
37	TATAME SINTÉTICO EM E.V.A MEDIDAS 1MX1MX40MM	MT2	HAITI	48,000	104,9000	5.035,20

**Fornecedor: 12276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APITO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA	UN	FOX 40	20,000	17,9000	358,00
2	BAMBOLE, MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2MM	UN	CEMAR	120,000	3,3000	396,00
3	BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL - MATRIZADA - CONFECCIONADA EM BORRACHA - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	POKER	40,000	57,4000	2.296,00



**Fornecedor: 12276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	NEW BALL	60,000	53,8000	3.228,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;.	UN	KAGIVA	50,000	118,8000	5.940,00
8	BOLA DE FUTSAL MAX 200 - SIMILAR - IGUAL - PESO 350 A 380GR - MEDIDAS 55 A 59 CM Nº GOMOS: 8 - - MATERIAL: PU	UN	KAGIVA	50,000	99,9000	4.995,00
18	Bolinha colorida para piscina, dimensoes 77mm peso 10g cada, de alto brilho e resistencia, em material plastico polipropileno, pacote com 100 unidades.	UN	NATAL PLAST	15,000	29,8000	447,00
20	BOMBA PARA BOLA DOUBLE ACTION - COM EXTENSOR FLEXIVEL - 4 TIPOS DE BICO SIMILAR OU IGUAL Bomba Adams Double Action	UN	T11	5,000	23,4000	117,00
33	REDE FUTSAL FIO 10 MALHA 3 x 2 x 1 (lar alt recuo) EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV - - MODELO CAIXOTE	PAR	DUNK	8,000	370,0000	2.960,00

000346

**Fornecedor: 12665 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO 425-445 G. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	PENALTY	60,000	119,0000	7.140,00
7	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - MARCA REFERÊNCIA - PODENDO SER SIMILAR - IGUAL PESO: 410-440GR - MEDIDAS: 61-64CM - MATERIAL: PU PRO' - 0% ABSORÇÃO AGUA. -	UN	PENALTY	40,000	188,0000	7.520,00
21	Brinquedos argola de empilhar, material em plastico atoxico, medindo 12X12X18cm, peso 0,700g	UN	CIABRINK	40,000	25,0000	1.000,00
31	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 6 MALHA 15 7,5 X 2,5 X 2M ( ALT LARG RECULO ) TIPO CAIXOTE - EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV	PAR	SPITTER	8,000	702,0000	5.616,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

000347

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000348

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000349

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

000350

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. O contratado efetuará acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000351

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 29 de Junho de 2018.

000352



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EII CNPJ: 22.528.813/0001-91	_____
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP CNPJ: 20.257.784/0001-45	_____
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME CNPJ: 20.525.422/0001-98	_____
SE MARIA DINIZ 79120350953 CNPJ: 25.090.313/0001-09	_____
LETICIA ZANONI & CIA LTDA CNPJ: 08.347.642/0001-73	_____
LUIS KAMINSKI - ME CNPJ: 11.473.982/0001-55	_____
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME CNPJ: 22.192.121/0001-15	_____

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018

000353

No dia 29 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018, Processo Licitatório nº. 125/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	1, 2, 3, 4, 5, 8, 18, 20, 33
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	9, 10, 14, 32, 37
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	15, 16, 17, 26, 34
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	11, 13, 28, 35
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	6, 7, 21, 31
39	LUIS KAMINSKI - ME	27, 36, 38, 39
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	12, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 30

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E	22.528.813/0001-91	Jaquiel Luchesi	028.898.369-67
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	20.257.784/0001-45	Carlos Felipe Cortezini	089.847.739-56
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	20.525.422/0001-98	SERGIO LUIS KONDLATSCH	780.406.049-15
JOSE MARIA DINIZ 79120350953	25.090.313/0001-09	JOSE MARIA DINIZ	791.203.509-53
LETICIA ZANONI & CIA LTDA	08.347.642/0001-73	Nelson Antônio Zanoni	524.712.769-20
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Alvair José Maidana	937.921.159-72

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



**Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	JOGO DA MEMORIA FIGURAS- (MADEIRA) MIN. 28 PEÇAS	UN	fundamental	400,000	23,7800	9.512,00
36	SACOLÃO ENCAIXES MAGICOS, SACOLA PLÁSTICA COM 700 PEÇAS, com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Dimensões do produto: 50x30x20 cm	UN	brik mobil	15,000	327,0000	4.905,00
38	TEATRO DE FANTOCHES, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860 X 620 X 50MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE E CORTINAS DE ALGODÃO COLORIO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	brink mobil	4,000	199,5000	798,00
39	TÚNEL INFANTIL 4 METROS CONFECCIONADO EM TECIDO SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR. DIMENSÕES DO PRODUTO 55X55X400CM, COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE NILON.	UN	brink mobil	6,000	388,0000	2.328,00

000354

**Fornecedor: 11386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 - PRO 18 GOMOS MARCA REFERENCIA PENALTY - PESO 260 A 280G - 65 A 67 CM DIAMETRO - MIOLO SLYP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PODENDO SER IGUAL SIMILAR EM PESOS , CONFECCÃO - MATERIAL - MEDIDAS A PENALTY PRO 6.0	UN	PENALTY	50,000	236,0000	11.800,00
16	BOLA DE VOLEIBOL BEACH PRO - MARCA REF PENALTY - Material: Microfibra Costurada: Não, possui os gomos fusionados. Miolo: Slip System removível e lubrificado Peso aproximado: 260 - 280g Diâmetro aproximado: 65 - 67 cm Câmara: Câmara Airbility Tecnologia: Termotec Miolo: Miolo 12 gomos Produto profissional Zero absorção de água	UN	PENALTY	20,000	187,5000	3.750,00
17	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SIMILAR TERMOTEC PENALTY S11 PRO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, TAMANHO 68-70 CM DE DIAMETRO PESO 420-445G. DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR.	UN	PENALTY	30,000	123,5000	3.705,00
20	FITAS DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI AREIA 16X8MTS COM ILHOS METALICO E GANCHOS DE METAL NAS EXTREMIDADES - COR LARANJA. 100% POLIPROPILENO - 6CM LARGURA	JOG	PANGUE	2,000	126,8000	253,60
34	REDE VOLEI DE PRAIA 4 LONAS MALHA SEDA 10X10CM PRTA 8,5MTS - LONA SUPERIOS 7CM - INFERIOR 6CM - QUADRO ESTRUTURAL DE CORTA 6MM - ILHOSES E REFORÇO NAS EXTREMIDADES	UN	REDESPOET	64,000	216,0000	13.824,00

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Bola de Iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha (similar à penalty iniciação).	UN	PENALTY	80,000	27,8000	2.224,00
19	BOMBA DE ENCHER BOLA COM DUPLA AÇÃO MARCA PRÉ SELECIONADA PENALTY	UN	PENALTY	8,000	55,0000	440,00
22	Calibrador de bolas eletrônico com visor digital - com agulha inclusa	UN	POKER	2,000	107,5000	215,00
23	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE AMARELO TAMANHO G -	UN	TRB	100,000	15,9000	1.590,00

000355

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, TAMANHO G, DE COR AZUL - P JOGOS DE FUTEBOL	UN	TRB	100,000	15,1000	1.510,00
25	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3X3 quebra de cantos/ bordas arredondado Tamanho: 5,5cm Peso:97 g	UN	ARTBRINQ	130,000	43,0000	5.590,00
29	QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 54 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE IDADE	UN	STALO	50,000	26,7000	1.335,00
30	QUEBRA CABEÇA, EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 34 PEÇAS, IMGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS DE IDADE	UN	STALO	150,000	24,7000	3.705,00

**Fornecedor: 12253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA TAMANHO 40-42CM DE DIAMETRO PESO 110-120G	UN	MAGUSSY	20,000	27,6000	552,00
13	Bola de Iniciação Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação)	UN	MAGUSSY	80,000	33,7000	2.696,00
28	JOGO DOMINÓ SENDO 28 pedras com pingos coloridos dipostos em uma caixa.	UN	OMOTCHA	130,000	18,6000	2.418,00
35	SACOLA MULTI BLOCOS 300 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 4 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 41X30X30CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - MATERIA VIRGEM. CORES VIVAS	UN	TAND (24X11)	10,000	118,0000	1.180,00

**Fornecedor: 12275 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU TAMANHO 61-64, PESO 410-440 G DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	KAGIVA	40,000	137,4500	5.498,00
10	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Nº100, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO, CIRCUNFERENCIA DE 50 A 55cm E PESO DE 300 A 350gr, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	KAGIVA	60,000	124,0000	7.440,00
14	BOLA DE VOLEI MG 5600 OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, COM ENCHIMENTO INTERNO, MIOLO REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	PENALTY	80,000	81,9000	6.552,00
32	REDE FUTEBOL SOCIETY - MALHA 14 - FIO 6mm 5M X 2,30 X 1M (comp alt recuo) MATERIAL POLIETILENO VIRGEM - TRATAMENTO UV - MODELO VEU. AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%	PAR	SUPER REDE	15,000	299,0000	4.485,00
37	TATAME SINTÉTICO EM E.V.A MEDIDAS 1MX1MX40MM	MT2	HAITI	48,000	104,9000	5.035,20

**Fornecedor: 12276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APITO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA	UN	FOX 40	20,000	17,9000	358,00
2	BAMBOLE, MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2MM	UN	CEMAR	120,000	3,3000	396,00
3	BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL - MATRIZADA - CONFECCIONADA EM BORRACHA - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	POKER	40,000	57,4000	2.296,00

**Fornecedor: 12276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	NEW BALL	60,000	53,8000	3.228,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	UN	KAGIVA	50,000	118,8000	5.940,00
8	BOLA DE FUTSAL MAX 200 - SIMILAR - IGUAL - PESO 350 A 380GR - MEDIDAS 55 A 59 CM Nº GOMOS: 8 - - MATERIAL: PU	UN	KAGIVA	50,000	99,9000	4.995,00
18	Bolinha colorida para piscina, dimensoes 77mm peso 10g cada, de alto brilho e resistencia, em material plastico polipropileno, pacote com 100 unidades.	UN	NATAL PLAS1	15,000	29,8000	447,00
20	BOMBA PARA BOLA DOUBLE ACTION - COM EXTENSOR FLEXIVEL - 4 TIPOS DE BICO SIMILAR OU IGUAL Bomba Adams Double Action	UN	T11	5,000	23,4000	117,00
33	REDE FUTSAL FIO 10 MALHA 3 x 2 x 1 (lar alt recuo) EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV - - MODELO CAIXOTE	PAR	DUNK	8,000	370,0000	2.960,00

001353

**Fornecedor: 12665 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO 425-445 G. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	PENALTY	60,000	119,0000	7.140,00
7	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - MARCA REFERÊNCIA - PODENDO SER SIMILAR - IGUAL PESO: 410-440GR - MEDIDAS: 61-64CM - MATERIAL: PU PRO - 0% ABSORÇÃO AGUA. -	UN	PENALTY	40,000	188,0000	7.520,00
21	Brinquedos argola de empilhar, material em plastico atoxico, medindo 12X12X18cm, peso 0,700g	UN	CIABRINK	40,000	25,0000	1.000,00
31	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 6 MALHA 15 7,5 X 2,5 X 2M ( ALT LARG RECUO ) TIPO CAIXOTE - EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV	PAR	SPITTER	8,000	702,0000	5.616,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

000357

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000358

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000359

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

000360

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Obedecido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000361

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

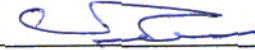
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



000062

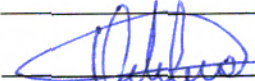
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 29 de Junho de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EII	CNPJ: 22.528.813/0001-91	_____
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	CNPJ: 20.257.784/0001-45	_____
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	CNPJ: 20.525.422/0001-98	_____
E MARIA DINIZ 79120350953	CNPJ: 25.090.313/0001-09	_____
LETICIA ZANONI & CIA LTDA	CNPJ: 08.347.642/0001-73	_____
LUIS KAMINSKI - ME	CNPJ: 11.473.982/0001-55	_____
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	CNPJ: 22.192.121/0001-15	

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018

000363

No dia 29 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018, Processo Licitatório nº. 125/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	1, 2, 3, 4, 5, 8, 18, 20, 33
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	9, 10, 14, 32, 37
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	15, 16, 17, 26, 34
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	11, 13, 28, 35
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	6, 7, 21, 31
39	LUIS KAMINSKI - ME	27, 36, 38, 39
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	12, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 30

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E	22.528.813/0001-91	Jaquiel Luchesi	028.898.369-67
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	20.257.784/0001-45	Carlos Felipe Cortezini	089.847.739-56
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	20.525.422/0001-98	SERGIO LUIS KONDLATSCH	780.406.049-15
JOSE MARIA DINIZ 79120350953	25.090.313/0001-09	JOSE MARIA DINIZ	791.203.509-53
LETICIA ZANONI & CIA LTDA	08.347.642/0001-73	Nelson Antônio Zanoni	524.712.769-20
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Alvair José Maidana	937.921.159-72

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

000364

**Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	JOGO DA MEMORIA FIGURAS- (MADEIRA) MIN. 28 PEÇAS	UN	fundamental	400,000	23,7800	9.512,00
36	SACOLÃO ENCAIXES MAGICOS, SACOLA PLÁSTICA COM 700 PEÇAS, com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Dimensões do produto: 50x30x20 cm	UN	brik mobil	15,000	327,0000	4.905,00
38	TEATRO DE FANTOCHES, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860 X 620 X 50MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE E CORTINAS DE ALGODÃO COLORIO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	brink mobil	4,000	199,5000	798,00
39	TÚNEL INFANTIL 4 METROS CONFECCIONADO EM TECIDO SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR. DIMENSÕES DO PRODUTO 55X55X400CM, COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE NILON.	UN	brink mobil	6,000	388,0000	2.328,00

**Fornecedor: 11386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 - PRO 18 GOMOS MARCA REFERENCIA PENALTY - PESO 260 A 280G - 65 A 67 CM DIAMETRO - MIOLO SLYP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PODENDO SER IGUAL SIMILAR EM PESOS , CONFEÇÃO - MATERIAL - MEDIDAS A PENALTY PRO 6.0	UN	PENALTY	50,000	236,0000	11.800,00
16	BOLA DE VOLEIBOL BEACH PRO - MARCA REF PENALTY - Material: Microfibra Costurada: Não, possui os gomos fusionados. Miolo: Slip System removível e lubrificado Peso aproximado: 260 - 280g Diâmetro aproximado: 65 - 67 cm Câmara: Câmara Airbility Tecnologia: Termotec Miolo: Miolo 12 gomos Produto profissional Zero absorção de água	UN	PENALTY	20,000	187,5000	3.750,00
17	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SIMILAR TERMOTEC PENALTY S11 PRO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, TAMANHO 68-70 CM DE DIAMETRO PESO 420-445G. DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR.	UN	PENALTY	30,000	123,5000	3.705,00
20	FITAS DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI AREIA 16X8MTS COM ILHOS METÁLICO E GANCHOS DE METAL NAS EXTREMIDADES - COR LARANJA. 100% POLIPROPILENO - 6CM LARGURA	JOG	PANGUE	2,000	126,8000	253,60
34	REDE VOLEI DE PRAIA 4 LONAS MALHA SEDA 10X10CM PRTA 8,5MTS - LONA SUPERIOS 7CM - INFERIOR 6CM - QUADRO ESTRUTURAL DE CORTA 6MM - ILHOSES E REFORÇO NAS EXTREMIDADES	UN	REDESPORT	64,000	216,0000	13.824,00

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Bola de Iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha (similar à penalty iniciação).	UN	PENALTY	80,000	27,8000	2.224,00
19	BOMBA DE ENCHER BOLA COM DUPLA AÇÃO MARCA PRÉ SELECIONADA PENALTY	UN	PENALTY	8,000	55,0000	440,00
22	Calibrador de bolas eletrônico com visor digital - com agulha inclusa	UN	POKER	2,000	107,5000	215,00
23	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE AMARELO TAMANHO G -	UN	TRB	100,000	15,9000	1.590,00

000365

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, TAMANHO G, DE COR AZUL - P JOGOS DE FUTEBOL	UN	TRB	100,000	15,1000	1.510,00
25	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3X3 quebra de cantos/ bordas arredondado Tamanho: 5,5cm Peso:97 g	UN	ARTBRINQ	130,000	43,0000	5.590,00
29	QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 54 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE IDADE	UN	STALO	50,000	26,7000	1.335,00
30	QUEBRA CABEÇA, EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 34 PEÇAS, IMGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS DE IDADE	UN	STALO	150,000	24,7000	3.705,00

**Fornecedor: 12253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA TAMANHO 40-42CM DE DIAMETRO PESO 110-120G	UN	MAGUSSY	20,000	27,6000	552,00
13	Bola de Iniciação Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação)	UN	MAGUSSY	80,000	33,7000	2.696,00
28	JOGO DOMINÓ SENDO 28 pedras com pingos coloridos dipostos em uma caixa.	UN	OMOTCHA	130,000	18,6000	2.418,00
35	SACOLA MULTI BLOCOS 300 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 4 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 41X30X30CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - MATERIA VIRGEM. CORES VIVAS	UN	TAND (24X11)	10,000	118,0000	1.180,00

**Fornecedor: 12275 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU TAMANHO 61-64, PESO 410-440 G DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	KAGIVA	40,000	137,4500	5.498,00
10	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Nº100, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO, CIRCUNFERENCIA DE 50 A 55cm E PESO DE 300 A 350gr, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	KAGIVA	60,000	124,0000	7.440,00
14	BOLA DE VOLÊI MG 5600 OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, COM ENCHIMENTO INTERNO, MIOLO REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	PENALTY	80,000	81,9000	6.552,00
32	REDE FUTEBOL SOCIETY - MALHA 14 - FIO 6mm 5M X 2,30 X 1M (comp alt recuo) MATERIAL POLIETILENO VIRGEM - TRATAMENTO UV - MODELO VEJ. AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%	PAR	SUPER REDE	15,000	299,0000	4.485,00
37	TATAME SINTÉTICO EM E.V.A MEDIDAS 1MX1MX40MM	MT2	HAITI	48,000	104,9000	5.035,20

**Fornecedor: 12276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APITO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA	UN	FOX 40	20,000	17,9000	358,00
2	BAMBOLE, MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2MM	UN	CEMAR	120,000	3,3000	396,00
3	BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL - MATRIZADA - CONFECCIONADA EM BORRACHA - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	POKER	40,000	57,4000	2.296,00

000366

**Fornecedor: 12276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	NEW BALL	60,000	53,8000	3.228,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVIVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	UN	KAGIVA	50,000	118,8000	5.940,00
8	BOLA DE FUTSAL MAX 200 - SIMILAR - IGUAL - PESO 350 A 380GR - MEDIDAS 55 A 59 CM Nº GOMOS: 8 - - MATERIAL: PU	UN	KAGIVA	50,000	99,9000	4.995,00
18	Bolinha colorida para piscina, dimensoes 77mm peso 10g cada, de alto brilho e resistencia, em material plastico polipropileno, pacote com 100 unidades.	UN	NATAL PLAST	15,000	29,8000	447,00
20	BOMBA PARA BOLA DOUBLE ACTION - COM EXTENSOR FLEXIVEL - 4 TIPOS DE BICO SIMILAR OU IGUAL Bomba Adams Double Action	UN	T11	5,000	23,4000	117,00
33	REDE FUTSAL FIO 10 MALHA 3 x 2 x 1 (lar alt recuo) EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV - - MODELO CAIXOTE	PAR	DUNK	8,000	370,0000	2.960,00

**Fornecedor: 12665 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO 425-445 G. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	PENALTY	60,000	119,0000	7.140,00
7	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - MARCA REFERÊNCIA - PODENDO SER SIMILAR - IGUAL PESO: 410-440GR - MEDIDAS: 61-64CM - MATERIAL: PU PRO - 0% ABSORÇÃO AGUA. -	UN	PENALTY	40,000	188,0000	7.520,00
21	Brinquedos argola de empilhar, material em plastico atoxico, medindo 12X12X18cm, peso 0,700g	UN	CIABRINK	40,000	25,0000	1.000,00
31	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 6 MALHA 15 7,5 X 2,5 X 2M ( ALT LARG RECUO ) TIPO CAIXOTE - EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV	PAR	SPITTER	8,000	702,0000	5.616,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

000367

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000368

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000369

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

000370

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000371

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

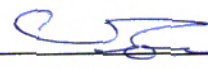
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

000372

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 29 de Junho de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EII	CNPJ: 22.528.813/0001-91	_____
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	CNPJ: 20.257.784/0001-45	_____
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	CNPJ: 20.525.422/0001-98	_____
ROSE MARIA DINIZ 79120350953	CNPJ: 25.090.313/0001-09	_____
LETICIA ZANONI & CIA LTDA	CNPJ: 08.347.642/0001-73	_____
LUIS KAMINSKI - ME	CNPJ: 11.473.982/0001-55	_____
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	CNPJ: 22.192.121/0001-15	



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018

000373

No dia 29 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitoria, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018, Processo Licitatório nº. 125/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	1, 2, 3, 4, 5, 8, 18, 20, 33
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	9, 10, 14, 32, 37
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	15, 16, 17, 26, 34
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	11, 13, 28, 35
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	6, 7, 21, 31
9	LUIS KAMINSKI - ME	27, 36, 38, 39
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	12, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 30

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E	22.528.813/0001-91	Jaquiel Luchesi	028.898.369-67
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	20.257.784/0001-45	Carlos Felipe Cortezini	089.847.739-56
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	20.525.422/0001-98	SERGIO LUIS KONDLATSCH	780.406.049-15
JOSE MARIA DINIZ 79120350953	25.090.313/0001-09	JOSE MARIA DINIZ	791.203.509-53
LETICIA ZANONI & CIA LTDA	08.347.642/0001-73	Nelson Antônio Zanoni	524.712.769-20
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Alvair José Maidana	937.921.159-72

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

000374

**Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	JOGO DA MEMORIA FIGURAS- (MADEIRA) MIN. 28 PEÇAS	UN	fundamental	400,000	23,7800	9.512,00
36	SACOLÃO ENCAIXES MAGICOS, SACOLA PLÁSTICA COM 700 PEÇAS, com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Dimensões do produto: 50x30x20 cm	UN	brik mobil	15,000	327,0000	4.905,00
38	TEATRO DE FANTOCHES, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860 X 620 X 50MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE E CORTINAS DE ALGODÃO COLORIO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	brink mobil	4,000	199,5000	798,00
39	TÚNEL INFANTIL 4 METROS CONFECCIONADO EM TECIDO SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR. DIMENSÕES DO PRODUTO 55X55X400CM, COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE NILON.	UN	brink mobil	6,000	388,0000	2.328,00

**Fornecedor: 11386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 - PRO 18 GOMOS MARCA REFERENCIA PENALTY - PESO 260 A 280G - 65 A 67 CM DIAMETRO - MIOLO SLYP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PODENDO SER IGUAL SIMILAR EM PESOS, CONFECCÃO - MATERIAL - MEDIDAS A PENALTY PRO 6.0	UN	PENALTY	50,000	236,0000	11.800,00
16	BOLA DE VOLEIBOL BEACH PRO - MARCA REF PENALTY - Material: Microfibra Costurada: Não, possui os gomos fusionados. Miolo: Slip System removível e lubrificado Peso aproximado: 260 - 280g Diâmetro aproximado: 65 - 67 cm Câmara: Câmara Airbility Tecnologia: Termotec Miolo: Miolo 12 gomos Produto profissional Zero absorção de água	UN	PENALTY	20,000	187,5000	3.750,00
17	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SIMILAR TERMOTEC PENALTY S11 PRO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, TAMANHO 68-70 CM DE DIAMETRO PESO 420-445G. DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR.	UN	PENALTY	30,000	123,5000	3.705,00
2	ITAS DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI AREIA 16X8MTS COM ILHOS METALICO E GANCHOS DE METAL NAS EXTREMIDADES - COR LARANJA. 100% POLIPROPILENO - 6CM LARGURA	JOG	PANGUE	2,000	126,8000	253,60
34	REDE VOLEI DE PRAIA 4 LONAS MALHA SEDA 10X10CM PRTA 8,5MTS - LONA SUPERIOS 7CM - INFERIOR 6CM - QUADRO ESTRUTURAL DE CORTA 6MM - ILHOSES E REFORÇO NAS EXTREMIDADES	UN	REDESPOET	64,000	216,0000	13.824,00

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Bola de Iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha (similar à penalty iniciação).	UN	PENALTY	80,000	27,8000	2.224,00
19	BOMBA DE ENCHER BOLA COM DUPLA AÇÃO MARCA PRÉ SELECIONADA PENALTY	UN	PENALTY	8,000	55,0000	440,00
22	Calibrador de bolas eletrônico com visor digital - com agulha inclusa	UN	POKER	2,000	107,5000	215,00
23	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE AMARELO TAMANHO G -	UN	TRB	100,000	15,9000	1.590,00

000375

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, TAMANHO G, DE COR AZUL - P JOGOS DE FUTEBOL	UN	TRB	100,000	15,1000	1.510,00
25	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3X3 quebra de cantos/ bordas arredondado Tamanho: 5,5cm Peso:97 g	UN	ARTBRINQ	130,000	43,0000	5.590,00
29	QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 54 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE IDADE	UN	STALO	50,000	26,7000	1.335,00
30	QUEBRA CABEÇA, EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 34 PEÇAS, IMGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS DE IDADE	UN	STALO	150,000	24,7000	3.705,00

**Fornecedor: 12253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA TAMANHO 40-42CM DE DIAMETRO PESO 110-120G	UN	MAGUSSY	20,000	27,6000	552,00
13	Bola de Iniciação Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g Câmara: Câmara Airbilty Construção: Matrizada Material: Borracha Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação)	UN	MAGUSSY	80,000	33,7000	2.696,00
28	JOGO DOMINÓ SENDO 28 pedras com pingos coloridos dipostos em uma caixa.	UN	OMOTCHA	130,000	18,6000	2.418,00
35	SACOLA MULTI BLOCOS 300 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 4 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 41X30X30CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - MATERIA VIRGEM. CORES VIVAS	UN	TAND (24X11)	10,000	118,0000	1.180,00

**Fornecedor: 12275 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU TAMANHO 61-64, PESO 410-440 G DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	KAGIVA	40,000	137,4500	5.498,00
10	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Nº100, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55cm E PESO DE 300 A 350gr, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	KAGIVA	60,000	124,0000	7.440,00
14	BOLA DE VOLEI MG 5600 OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, COM ENCHIMENTO INTERNO, MIOLO REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	PENALTY	80,000	81,9000	6.552,00
32	REDE FUTEBOL SOCIETY - MALHA 14 - FIO 6mm 5M X 2,30 X 1M (comp alt recuo) MATERIAL POLIETILENO VIRGEM - TRATAMENTO UV - MODELO VEU. AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%	PAR	SUPER REDE	15,000	299,0000	4.485,00
37	TATAME SINTÉTICO EM E.V.A MEDIDAS 1MX1MX40MM	MT2	HAITI	48,000	104,9000	5.035,20

**Fornecedor: 12276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APIITO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA	UN	FOX 40	20,000	17,9000	358,00
2	BAMBOLE, MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2MM	UN	CEMAR	120,000	3,3000	396,00
3	BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL - MATRIZADA - CONFECCIONADA EM BORRACHA - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	POKER	40,000	57,4000	2.296,00

000376

**Fornecedor: 12276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	NEW BALL	60,000	53,8000	3.228,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVIVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	UN	KAGIVA	50,000	118,8000	5.940,00
8	BOLA DE FUTSAL MAX 200 - SIMILAR - IGUAL - PESO 350 A 380GR - MEDIDAS 55 A 59 CM Nº GOMOS: 8 - MATERIAL: PU	UN	KAGIVA	50,000	99,9000	4.995,00
18	Bolinha colorida para piscina, dimensoes 77mm peso 10g cada, de alto brilho e resistencia, em material plastico polipropileno, pacote com 100 unidades.	UN	NATAL PLAST	15,000	29,8000	447,00
20	BOMBA PARA BOLA DOUBLE ACTION - COM EXTENSOR FLEXIVEL - 4 TIPOS DE BICO SIMILAR OU IGUAL Bomba Adams Double Action	UN	T11	5,000	23,4000	117,00
33	REDE FUTSAL FIO 10 MALHA 3 x 2 x 1 (lar alt recuo) EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV - - MODELO CAIXOTE	PAR	DUNK	8,000	370,0000	2.960,00

**Fornecedor: 12665 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO 425-445 G. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	PENALTY	60,000	119,0000	7.140,00
7	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - MARCA REFERÊNCIA - PODENDO SER SIMILAR - IGUAL PESO: 410-440GR - MEDIDAS: 61-64CM - MATERIAL: PU PRO - 0% ABSORÇÃO AGUA -	UN	PENALTY	40,000	188,0000	7.520,00
21	Brinquedos argola de empilhar, material em plastico atoxico, medindo 12X12X18cm, peso 0,700g	UN	CIABRINK	40,000	25,0000	1.000,00
31	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 6 MALHA 15 7,5 X 2,5 X 2M ( ALT LARG RECUCO ) TIPO CAIXOTE - EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV	PAR	SPITTER	8,000	702,0000	5.616,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

000377

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



000378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO****CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- 000379
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
  - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
  - e) *estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;*
  - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. *Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.*

7.5. *A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.*

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



000380

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



000381

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



000382

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 29 de Junho de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EII CNPJ: 22.528.813/0001-91

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP

CNPJ: 20.257.784/0001-45

IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME

CNPJ: 20.525.422/0001-98

JOSE MARIA DINIZ 79120350953

CNPJ: 25.090.313/0001-09

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

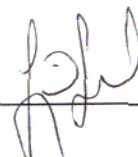
CNPJ: 08.347.642/0001-73

LUIS KAMINSKI - ME

CNPJ: 11.473.982/0001-55

OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 22.192.121/0001-15



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018

000383

No dia 29 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018, Processo Licitatório nº. 125/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	1, 2, 3, 4, 5, 8, 18, 20, 33
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	9, 10, 14, 32, 37
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	15, 16, 17, 26, 34
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	11, 13, 28, 35
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	6, 7, 21, 31
11389	LUIS KAMINSKI - ME	27, 36, 38, 39
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	12, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 30

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E	22.528.813/0001-91	Jaquiel Luchesi	028.898.369-67
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	20.257.784/0001-45	Carlos Felipe Cortezini	089.847.739-56
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	20.525.422/0001-98	SERGIO LUIS KONDLATSCH	780.406.049-15
JOSE MARIA DINIZ 79120350953	25.090.313/0001-09	JOSE MARIA DINIZ	791.203.509-53
LETICIA ZANONI & CIA LTDA	08.347.642/0001-73	Nelson Antônio Zanoni	524.712.769-20
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Alvair José Maidana	937.921.159-72

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

000384

**Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	JOGO DA MEMORIA FIGURAS- (MADEIRA) MIN. 28 PEÇAS	UN	fundamental	400,000	23,7800	9.512,00
36	SACOLÃO ENCAIXES MAGICOS, SACOLA PLÁSTICA COM 700 PEÇAS, com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Dimensões do produto: 50x30x20 cm	UN	brik mobil	15,000	327,0000	4.905,00
38	TEATRO DE FANTOCHES, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860 X 620 X 50MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE E CORTINAS DE ALGODÃO COLORIO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	brink mobil	4,000	199,5000	798,00
39	TÚNEL INFANTIL 4 METROS CONFECCIONADO EM TECIDO SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR. DIMENSÕES DO PRODUTO 55X55X400CM, COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE NILON.	UN	brink mobil	6,000	388,0000	2.328,00

**Fornecedor: 11386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**

It	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 - PRO 18 GOMOS MARCA REFERENCIA PENALTY - PESO 260 A 280G - 65 A 67 CM DIAMETRO - MIOLO SLYP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PODENDO SER IGUAL SIMILAR EM PESOS, CONFECCÃO - MATERIAL - MEDIDAS A PENALTY PRO 6.0	UN	PENALTY	50,000	236,0000	11.800,00
16	BOLA DE VOLEIBOL BEACH PRO - MARCA REF PENALTY - Material: Microfibra Costurada: Não, possui os gomos fusionados. Miolo: Slip System removível e lubrificado Peso aproximado: 260 - 280g Diâmetro aproximado: 65 - 67 cm Câmara: Câmara Airbility Tecnologia: Termotec Miolo: Miolo 12 gomos Produto profissional Zero absorção de água	UN	PENALTY	20,000	187,5000	3.750,00
17	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SIMILAR TERMOTEC PENALTY S11 PRO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, TAMANHO 68-70 CM DE DIAMETRO PESO 420-445G. DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR.	UN	PENALTY	30,000	123,5000	3.705,00
	FITAS DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI AREIA 16X8MTS COM ILHOS METÁLICO E GANCHOS DE METAL NAS EXTREMIDADES - COR LARANJA. 100% POLIPROPILENO - 6CM LARGURA	JOG	PANGUE	2,000	126,8000	253,60
34	REDE VOLEI DE PRAIA 4 LONAS MALHA SEDA 10X10CM PRTA 8,5MTS - LONA SUPERIOS 7CM - INFERIOR 6CM - QUADRO ESTRUTURAL DE CORTA 6MM - ILHOSES E REFORÇO NAS EXTREMIDADES	UN	REDESPORT	64,000	216,0000	13.824,00

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Bola de Iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha (similar à penalty iniciação).	UN	PENALTY	80,000	27,8000	2.224,00
19	BOMBA DE ENCHER BOLA COM DUPLA AÇÃO MARCA PRÉ SELECIONADA PENALTY	UN	PENALTY	8,000	55,0000	440,00
22	Calibrador de bolas eletrônico com visor digital - com agulha inclusa	UN	POKER	2,000	107,5000	215,00
23	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE AMARELO TAMANHO G -	UN	TRB	100,000	15,9000	1.590,00

000385

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, TAMANHO G, DE COR AZUL - P JOGOS DE FUTEBOL	UN	TRB	100,000	15,1000	1.510,00
25	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3X3 quebra de cantos/ bordas arredondado Tamanho: 5,5cm Peso:97 g	UN	ARTBRINQ	130,000	43,0000	5.590,00
29	QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 54 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE IDADE	UN	STALO	50,000	26,7000	1.335,00
30	QUEBRA CABEÇA, EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 34 PEÇAS, IMGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS DE IDADE	UN	STALO	150,000	24,7000	3.705,00

**Fornecedor: 12253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA TAMANHO 40-42CM DE DIAMETRO PESO 110-120G	UN	MAGUSSY	20,000	27,6000	552,00
13	Bola de Iniciação Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação)	UN	MAGUSSY	80,000	33,7000	2.696,00
28	JOGO DOMINÓ SENDO 28 pedras com pingos coloridos dipostos em uma caixa.	UN	OMOTCHA	130,000	18,6000	2.418,00
35	SACOLA MULTI BLOCOS 300 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 4 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 41X30X30CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - MATERIA VIRGEM. CORES VIVAS	UN	TAND (24X11)	10,000	118,0000	1.180,00

**Fornecedor: 12275 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU TAMANHO 61-64, PESO 410-440 G DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	KAGIVA	40,000	137,4500	5.498,00
10	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Nº100, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO, CIRCUNFERENCIA DE 50 A 55cm E PESO DE 300 A 350gr, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	KAGIVA	60,000	124,0000	7.440,00
14	BOLA DE VOLEI MG 5600 OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, COM ENCHIMENTO INTERNO, MIOLO REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	PENALTY	80,000	81,9000	6.552,00
32	REDE FUTEBOL SOCIETY - MALHA 14 - FIO 6mm 5M X 2,30 X 1M (comp alt recuo) MALTERIAL POLIETILENO VIRGEM - TRATAMENTO UV - MODELO VEU. AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%	PAR	SUPER REDE	15,000	299,0000	4.485,00
37	TATAME SINTÉTICO EM E.V.A MEDIDAS 1MX1MX40MM	MT2	HAITI	48,000	104,9000	5.035,20

**Fornecedor: 12276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APITO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA	UN	FOX 40	20,000	17,9000	358,00
2	BAMBOLE, MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2MM	UN	CEMAR	120,000	3,3000	396,00
3	BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL - MATRIZADA - CONFECCIONADA EM BORRACHA - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	POKER	40,000	57,4000	2.296,00



000381

**Fornecedor: 12276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	NEW BALL	60,000	53,8000	3.228,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVIVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	UN	KAGIVA	50,000	118,8000	5.940,00
8	BOLA DE FUTSAL MAX 200 - SIMILAR - IGUAL - PESO 350 A 380GR - MEDIDAS 55 A 59 CM Nº GOMOS: 8 - MATERIAL: PU	UN	KAGIVA	50,000	99,9000	4.995,00
18	Bolinha colorida para piscina, dimensoes 77mm peso 10g cada, de alto brilho e resistencia, em material plastico polipropileno, pacote com 100 unidades.	UN	NATAL PLAS1	15,000	29,8000	447,00
20	BOMBA PARA BOLA DOUBLE ACTION - COM EXTENSOR FLEXIVEL - 4 TIPOS DE BICO SIMILAR OU IGUAL Bomba Adams Double Action	UN	T11	5,000	23,4000	117,00
33	REDE FUTSAL FIO 10 MALHA 3 x 2 x 1 (lar alt recuo) EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV - - MODELO CAIXOTE	PAR	DUNK	8,000	370,0000	2.960,00

**Fornecedor: 12665 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO 425-445 G. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	PENALTY	60,000	119,0000	7.140,00
7	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - MARCA REFERÊNCIA - PODENDO SER SIMILAR - IGUAL PESO: 410-440GR - MEDIDAS: 61-64CM - MATERIAL: PU PRO - 0% ABSORÇÃO AGUA. -	UN	PENALTY	40,000	188,0000	7.520,00
21	Brinquedos argola de empilhar, material em plastico atoxico, medindo 12X12X18cm, peso 0,700g	UN	CIABRINK	40,000	25,0000	1.000,00
31	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 6 MALHA 15 7,5 X 2,5 X 2M ( ALT LARG RECUO ) TIPO CAIXOTE - EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV	PAR	SPITTER	8,000	702,0000	5.616,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio da documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

000387

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000388

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

000389

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000390

000391

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 29 de Junho de 2018.

000392



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

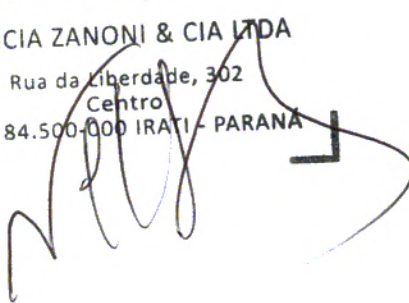
ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EII	CNPJ: 22.528.813/0001-91	_____
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	CNPJ: 20.257.784/0001-45	_____
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	CNPJ: 20.525.422/0001-98	_____
JOSE MARIA DINIZ 79120350953	CNPJ: 25.090.313/0001-09	_____
LETICIA ZANONI & CIA LTDA	CNPJ: 08.347.642/0001-73	_____
LUIS KAMINSKI - ME	CNPJ: 11.473.982/0001-55	_____
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	CNPJ: 22.192.121/0001-15	_____

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302  
Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018

000393

No dia 29 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018, Processo Licitatório nº. 125/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretarias de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12276	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE	1, 2, 3, 4, 5, 8, 18, 20, 33
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	9, 10, 14, 32, 37
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	15, 16, 17, 26, 34
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	11, 13, 28, 35
12665	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	6, 7, 21, 31
10589	LUIS KAMINSKI - ME	27, 36, 38, 39
127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	12, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 30

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E	22.528.813/0001-91	Jaquiel Luchesi	028.898.369-67
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	20.257.784/0001-45	Carlos Felipe Cortezini	089.847.739-56
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	20.525.422/0001-98	SERGIO LUIS KONDLATSCH	780.406.049-15
JOSE MARIA DINIZ 79120350953	25.090.313/0001-09	JOSE MARIA DINIZ	791.203.509-53
LETICIA ZANONI & CIA LTDA	08.347.642/0001-73	Nelson Antônio Zanoni	524.712.769-20
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Alvair José Maidana	937.921.159-72

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretarias de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

SLA



000394

**Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	JOGO DA MEMORIA FIGURAS- (MADEIRA) MIN. 28 PEÇAS	UN	fundamental	400,000	23,7800	9.512,00
36	SACOLÃO ENCAIXES MAGICOS, SACOLA PLÁSTICA COM 700 PEÇAS, com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Dimensões do produto: 50x30x20 cm	UN	brik mobil	15,000	327,0000	4.905,00
38	TEATRO DE FANTOCHES, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860 X 620 X 50MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE E CORTINAS DE ALGODÃO COLORIO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	brink mobil	4,000	199,5000	798,00
39	TÚNEL INFANTIL 4 METROS CONFECCIONADO EM TECIDO SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR. DIMENSÕES DO PRODUTO 55X55X400CM, COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE NILON.	UN	brink mobil	6,000	388,0000	2.328,00

**Fornecedor: 11386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 - PRO 18 GOMOS MARCA REFERENCIA PENALTY - PESO 260 A 280G - 65 A 67 CM DIAMETRO - MIOLO SLYP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PODENDO SER IGUAL SIMILAR EM PESOS, CONFECCÃO - MATERIAL - MEDIDAS A PENALTY PRO 6.0	UN	PENALTY	50,000	236,0000	11.800,00
16	BOLA DE VOLEIBOL BEACH PRO - MARCA REF PENALTY - Material: Microfibra Costurada: Não, possui os gomos fusionados. Miolo: Slip System removível e lubrificado Peso aproximado: 260 - 280g Diâmetro aproximado: 65 - 67 cm Câmara: Câmara Airbility Tecnologia: Termotec Miolo: Miolo 12 gomos Produto profissional Zero absorção de água	UN	PENALTY	20,000	187,5000	3.750,00
17	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SIMILAR TERMOTEC PENALTY S11 PRO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, TAMANHO 68-70 CM DE DIAMETRO PESO 420-445G. DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR.	UN	PENALTY	30,000	123,5000	3.705,00
	FITAS DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI AREIA 16X8MTS COM ILHOS METALICO E GANCHOS DE METAL NAS EXTREMIDADES - COR LARANJA. 100% POLIPROPILENO - 6CM LARGURA	JOG	PANGUE	2,000	126,8000	253,60
34	REDE VOLEI DE PRAIA 4 LONAS MALHA SEDA 10X10CM PRTA 8,5MTS - LONA SUPERIOS 7CM - INFERIOR 6CM - QUADRO ESTRUTURAL DE CORTA 6MM - ILHOSES E REFORÇO NAS EXTREMIDADES	UN	REDESPORT	64,000	216,0000	13.824,00

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Bola de Iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha (similar à penalty iniciação).	UN	PENALTY	80,000	27,8000	2.224,00
19	BOMBA DE ENCHER BOLA COM DUPLA AÇÃO MARCA PRÉ SELECIONADA PENALTY	UN	PENALTY	8,000	55,0000	440,00
22	Calibrador de bolas eletrônico com visor digital - com agulha inclusa	UN	POKER	2,000	107,5000	215,00
23	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE AMARELO TAMANHO G -	UN	TRB	100,000	15,9000	1.590,00

SLD

000395

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, TAMANHO G, DE COR AZUL - P JOGOS DE FUTEBOL	UN	TRB	100,000	15,1000	1.510,00
25	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3X3 quebra de cantos/ bordas arredondado Tamanho: 5,5cm Peso:97 g	UN	ARTBRINQ	130,000	43,0000	5.590,00
29	QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 54 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE IDADE	UN	STALO	50,000	26,7000	1.335,00
30	QUEBRA CABEÇA, EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 34 PEÇAS, IMGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS DE IDADE	UN	STALO	150,000	24,7000	3.705,00

**Fornecedor: 12253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA TAMANHO 40-42CM DE DIAMETRO PESO 110-120G	UN	MAGUSSY	20,000	27,6000	552,00
13	Bola de Iniciação Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação)	UN	MAGUSSY	80,000	33,7000	2.696,00
28	JOGO DOMINÓ SENDO 28 pedras com pingos coloridos dipostos em uma caixa.	UN	OMOTCHA	130,000	18,6000	2.418,00
35	SACOLA MULTI BLOCOS 300 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 4 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 41X30X30CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - MATERIA VIRGEM. CORES VIVAS	UN	TAND (24X11)	10,000	118,0000	1.180,00

**Fornecedor: 12275 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU TAMANHO 61-64, PESO 410-440 G DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	KAGIVA	40,000	137,4500	5.498,00
10	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Nº100, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO, CIRCUNFERENCIA DE 50 A 55cm E PESO DE 300 A 350gr, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	KAGIVA	60,000	124,0000	7.440,00
14	BOLA DE VOLEI MG 5600 OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, COM ENCHIMENTO INTERNO, MIOLO REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	PENALTY	80,000	81,9000	6.552,00
32	REDE FUTEBOL SOCIETY - MALHA 14 - FIO 6mm 5M X 2,30 X 1M (comp alt recuo) MALTERIAL POLIETILENO VIRGEM - TRATAMENTO UV - MODELO VEU. AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%	PAR	SUPER REDE	15,000	299,0000	4.485,00
37	TATAME SINTÉTICO EM E.V.A MEDIDAS 1MX1MX40MM	MT2	HAITI	48,000	104,9000	5.035,20

**Fornecedor: 12276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APITO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA	UN	FOX 40	20,000	17,9000	358,00
2	BAMBOLE, MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2MM	UN	CEMAR	120,000	3,3000	396,00
3	BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL - MATRIZADA - CONFECCIONADA EM BORRACHA - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	POKER	40,000	57,4000	2.296,00

40

000396

**Fornecedor: 12276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	NEW BALL	60,000	53,8000	3.228,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVIVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	KAGIVA	50,000	118,8000	5.940,00
8	BOLA DE FUTSAL MAX 200 - SIMILAR - IGUAL - PESO 350 A 380GR - MEDIDAS 55 A 59 CM Nº GOMOS: 8 - - MATERIAL: PU	UN	KAGIVA	50,000	99,9000	4.995,00
18	Bolinha colorida para piscina, dimensoes 77mm peso 10g cada, de alto brilho e resistencia, em material plastico polipropileno, pacote com 100 unidades.	UN	NATAL PLAS1	15,000	29,8000	447,00
20	BOMBA PARA BOLA DOUBLE ACTION - COM EXTENSOR FLEXIVEL - 4 TIPOS DE BICO SIMILAR OU IGUAL Bomba Adams Double Action	UN	T11	5,000	23,4000	117,00
33	REDE FUTSAL FIO 10 MALHA 3 x 2 x 1 (lar alt recuo) EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV - - MODELO CAIXOTE	PAR	DUNK	8,000	370,0000	2.960,00

**Fornecedor: 12665 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA**

Itm	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO 425-445 G. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	PENALTY	60,000	119,0000	7.140,00
7	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - MARCA REFERÊNCIA - PODENDO SER SIMILAR - IGUAL PESO: 410-440GR - MEDIDAS: 61-64CM - MATERIAL: PU PRO - 0% ABSORÇÃO AGUA. -	UN	PENALTY	40,000	188,0000	7.520,00
21	Brinquedos argola de empilhar, material em plastico atoxico, medindo 12X12X18cm, peso 0,700g	UN	CIABRINK	40,000	25,0000	1.000,00
31	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 6 MALHA 15 7,5 X 2,5 X 2M ( ALT LARG RECUO ) TIPO CAIXOTE - EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV	PAR	SPITTER	8,000	702,0000	5.616,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio da documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000398

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como *órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços*, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. *Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;*

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. *Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;*

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. *Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;*

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. *Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.*

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

SLC

000399

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

SK

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

000400

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

560

000401

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

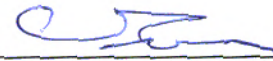
510



por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

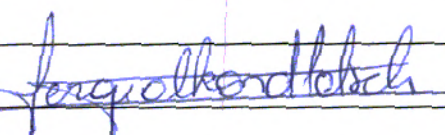
Cruz Machado, 29 de Junho de 2018.

000402



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EII CNPJ: 22.528.813/0001-91	_____
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP CNPJ: 20.257.784/0001-45	_____
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME CNPJ: 20.525.422/0001-98	
JOSE MARIA DINIZ 79120350953 CNPJ: 25.090.313/0001-09	_____
LETICIA ZANONI & CIA LTDA CNPJ: 08.347.642/0001-73	_____
LUIS KAMINSKI - ME CNPJ: 11.473.982/0001-55	_____
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME CNPJ: 22.192.121/0001-15	_____